DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0564

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 067/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí-MS
OBJETO: Aditivo de Valor ao Convênio nº 067/12.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e cláusula décima sexta do respectivo termo de convênio.
VALOR: R$ 185.173,64
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Silo Chaparro de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 02 de Março de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:3575275C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019518/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2011
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADA: Sra. Emilene Lopes Ventura de Barros - Procuradora
CPF: 788.205.451-87
Objeto: Prorrogação do Prazo da LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 2528, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Posto de Vigilância Sanitária F.
VALOR: R$ 4.675,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais,
PRAZO: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de março de 2012.
CPF: 028.021.368-95

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Emilene Lopes Ventura de Barros – Procuradora
CPF: 788.205.451-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2FC154DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2012

Processo Administrativo nº 028077/2012
CARTA CONVITE Nº 007/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DL MAQUINAS E PAPEIS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.029.627/0001-09
OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners Novos e Originais, de 1ª linha e de boa qualidade, conforme os anexos a pedido da Secretaria Municipal de Educação, por um período estimado de seis meses.
VALOR: R$ 24.408,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 28/09/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de março de 2012.
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Delano Santos Brum – Sócio Proprietário
CPF: 142.477.121-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E0EE94AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO CARTA CONVITE 007/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 007/2012.
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners Novos e Originais, de 1ª linha e de boa qualidade, conforme os anexos a pedido da Secretaria Municipal de Educação, por um período estimado de seis meses.
Empresa Vencedora:
DL MAQUINAS E PAPEIS LTDA ME
Valor Total: R$ 24.408,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais).
Dotação Orçamentária:
Data: 28/03/2012.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40$%.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:16050626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 184/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023010/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 056/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.834.259/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 184/2011.
VALOR; R$ 952.74 (Novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0009.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Amambai - MS, Em 03 de Abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:16D1F48C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 201/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025025/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 062/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR.
CNPJ nº 77.752.293/0079-58
Objeto: Encerramento do contrato nº 201/2011
VALOR; R$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.11 – Material Químico.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Amambai - MS, Em 09 de Abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2A207A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 021/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ALEX BARBOSA ROCHA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

ALEX BARBOSA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CD557969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 022/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: CLEFERSON FLORÊNCIO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

CLEFERSON FLORÊNCIO
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1195301F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 023/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DIONATHAN RODRIGUES BENITES
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela

Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

DIONATHAN RODRIGUES BENITES
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:8C56B406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 024/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JODEMIR NOGUEIRA DOS SANTOS
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

JODEMIR NOGUEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1D65D653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 025/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JOSÉ LUIS MACHADO CHAPARRO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

JOSÉ LUIS MACHADO CHAPARRO
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:494AE405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 026/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MÁRCIO WEIRICH DA SILVA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

MÁRCIO WEIRICH DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:91A02817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 027/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: PAULO JUVENIL LOPES
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

PAULO JUVENIL LOPES
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:7E3A78BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 028/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: SIDNEI PADILHA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

SIDNEI PADILHA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CD5D20F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 029/2012)
Contratado: SILVALNEI FLORÊNCIO NEVES
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

SILVALNEI FLORÊNCIO NEVES
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:E2E99B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 030/2012)
Contratado: EDSON APARECIDO VALENZUELA RIBEIRO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate as Endemias – Equipe Força Tarefa de combate a dengue, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o surgimento do sorotipo DEN-4 em alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de combater o surgimento de uma epidemia pelo vírus da dengue, no Município de Amambai.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na legislação da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI-ECD.
Valor: 968,23 (Novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Abril de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

EDSON APARECIDO VALENZUELA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:E6CF0BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MÉDICO TEMPORÁRIO
(CONTRATO Nº 019/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DRª. ANA KARLA LOPES FLORES
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde da Família da Vila Jardim Panorama recentemente inaugurado.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada.
Valor: R$ 4.643,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) mensais e Regime Suplementar.
Prazo: 05 de março de 2012 a 04 de setembro de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

DRª. ANA KARLA LOPES FLORES
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:6226AD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIOS
(CONTRATO Nº 030/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JOSELI DOS SANTOS ROSA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar 001/2003, alterada pelo art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009, que criou o cargo de Monitor de Informática.
Valor: R$ 689,34 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 27 de fevereiro de 2012 a 12 de julho de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

JOSELI DOS SANTOS ROSA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:4FE33F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIOS
(CONTRATO Nº 031/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ANA CLÁUDIA ÁVILA DO AMARAL
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar 001/2003, alterada pelo art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009, que criou o cargo de Monitor de Informática.
Valor: R$ 689,34 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 01 de março de 2012 a 12 de julho de 2012.
Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

ANA CLÁUDIA ÁVILA DO AMARAL
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:3A78C5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIOS
(CONTRATO Nº 032/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JOSIANE LEMES
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar 001/2003, alterada pelo art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009, que criou o cargo de Monitor de Informática.
Valor: R$ 689,34 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 01 de março de 2012 a 12 de julho de 2012.
Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

JOSIANE LEMES
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:8B01B0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIOS
(CONTRATO Nº 033/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: KRISTYAN WESLLEY EICH DE SOUZA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar 001/2003, alterada pelo art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009, que criou o cargo de Monitor de Informática.
Valor: R$ 689,34 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 08 de março de 2012 a 12 de julho de 2012.
Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

KRISTYAN WESLLEY EICH DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:A2FAF45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 006/2010)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: EDINEUZA JARA DE COADRO
Término: 19 de março de 2012, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.
Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

EDINEUZA JARA DE COADRO
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:67CBFA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 011/2007)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DAVI DUTRA CHAPARRO
Término: 05 de março de 2012, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.
Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

DAVI DUTRA CHAPARRO
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CBDABB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 013/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DR. SAMIS FARIAS SIMAS
Término: 06 de fevereiro de 2012, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, inciso I, do Termo de Contrato.
Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

DR. SAMIS FARIAS SIMAS
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:AFF424B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FONOAUDIÓLOGA - TEMPORÁRIA (CONTRATO Nº 020/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: CÉLIA REGINA DA SILVA ROCHA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de fonoaudióloga temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o paciente Gustavo Vicente em vista de liminar concedida em face do Município nos autos do Processo nº 004.10.004623-5, decisão publicada no DJ-MS nº 2460, de 12 de julho de 2011 e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Regional no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada.
Valor: 584,21 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais, referente realização de 03 (três) sessões semanais.
Prazo: 01 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012.
Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

CÉLIA REGINA DA SILVA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:E0D8A9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 038/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: Dr.° JOSÉ BRITES DOS SANTOS

Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, considerando a necessidade de atendimento à população no Posto de Saúde da Família da Vila Guape.
Prazo: 01 de Abril de 2012 a 30 de Setembro de 2012.
Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

DR.° JOSÉ BRITES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:44916626

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 138, DE 04 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, José Borges da Silva do cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 051, de 17 de dezembro de 2010, com validade a contar de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 04 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6A77179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 017/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
Aos trinta do mês de março do ano de dois mil e doze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa 14 Brasil Telecom Celular S.A. CNPJ 05.423.963/0001-11, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Andar Terreo – Parte 02 Ed. Estação Tel. Centro Norte, Brasilia – DF. CEP 71.215-000. com valor de R$ 58.928,64 (cinqüenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), Dotação: 04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-00;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-00;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-00 e
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-00, na contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos, pelo período de 12 meses.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:70F9AFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.032/2012

OBJETO – Aquisição de material para tapa buracos na ruas pavimentadas do Município de Anastácio MS. (Aquisição de 45 toneladas de emulsão asfaltica RL – 1C)
LICITAÇÃO PRÉVIA: Pregão Presencial nº 016/2012
CONTRATADA: Distribuidora Brasileira de Asfalto S.A.- DISBRAL CNPJ 26.917.005/0001-77 PRAZO DE VIGÊNCIA – 27.03.2012 a 26.03.2013
VALOR TOTAL - R$ 53.100,00 (cinqüenta e três mil e cem reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.3520.3.3.3390.39.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Anderson José Yule de Rezende, Ernandes Peixoto de Miranda e José Carlos Prado Ferreira
Anastácio – MS, 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8DAB63B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 044/2012 - Pregão Presencial n° 022/2012
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, equipamentos e material permanente para as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 23 de abril de 2012 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 04 de abril de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:660191FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutela do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiros Tutelares do município de Batayporã-MS, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, conforme Ata anexada ao presente;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar de Batayporã-MS, os cidadãos abaixo relacionados, em conformidade com o pleito realizado em 11 de fevereiro de 2012, e posse realizada em 14 de fevereiro de 2012.
CONSELHEIROS TUTELARES:
TITULARES
JUCÉLIA ARAGÃO DOS SANTOS
LIDIANE ALZIRA TEIXEIRA
SUPLENTES

GERMINO DA ROZ SILVA

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares ora nomeados observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 719/2006 de 13 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivo suplente, cumprirão o mandato correspondente aos exercícios de 2010 a 2013, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 719/2006 de 13 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:366C4516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial de Recebimento de Obras, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído na Comissão Especial para recebimento de obras municipais e ou objetos de compras de valor superior ao limite estabelecido no Art. 23 da Lei nº 8666/93, conforme disposto no Art. 73 da referida Lei das licitações e alterações posteriores, nomeada através do Decreto nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, o Servidor Público Municipal Mauricio Ribeiro pelo Servidor Público Municipal Mario Brigo Rodrigues, a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:81B2D803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora ZULMIRA RAMOS DE ALMEIDA, esposa do saudoso OLIVEIRA ARAUJO DE ALMEIDA (in memorian) ocorrido ontem 02 de abril de 2012, às 14:00h (catorze horas);

CONSIDERANDO que ela foi uma das pioneiras no Município de Batayporã, tendo aqui aportado nos idos de 1956;

CONSIDERANDO que o passamento da Senhora ZULMIRA RAMOS DE ALMEIDA, deixa a família Batayporaense enlutada, motivo de tristeza pela perda da cidadã honesta, integra, trabalhadora por toda a sua existência no Município de Batayporã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento da Senhora ZULMIRA RAMOS DE ALMEIDA.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BD3F3C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

COM SIDERANDO o Ofício SMAS/67/2012 de 22 de março de 2012, o qual solicita a substituição de membro do Comitê Fiscalizados do FMIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro Sebastião Torres Martins, representante da Associação de Moradores da Vila Maria Gonçalves da Silva por Márcio Henrique Fernandes, representante da Associação de Moradores da Vila Benedito Schaefer no Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, constante da nomeação realizada através do Decreto nº 009/2012, de 13 de janeiro de 2010, em conformidade com a Lei nº 474/2000 de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1EC3FCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2012 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRACIELY CARDOSO PEREIRA, portadora do CPF nº 019.670.441-13, RG nº 1.452.860/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO IV, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC6-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º (primeiro) de março do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4C7F6696

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 013/2012.
Objeto: Aquisição de 11 (onze) Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Batayporã-MS, com recursos do Salário Educação.
Com base no Parecer Jurídico, a empresa não apresentou no referido prazo o documento solicitado.
O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **PREJUDICADO**.

Batayporã-MS; 04 de abril de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:493F00A8

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2012

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **RMW EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.680.884/0001-84.
OBJETO
Contratação do Serviço de escavação, Extração e Transporte de Cascalho para revestimento primário com entrega no local de espalhamento, conforme Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução desta contrato ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: 04 Secret. Mun. Agricultura, Obras E Infraestrutura, 04 Secret. Mun. Agricultura, Obras E Infraestrutura, 1014 Constr/Ampl/Equip/Coord/Obras Serv. Públicos, 394 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; de acordo com o Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011, autorizando transferência de recursos para Ações de Defesa civil.
VALOR
R$ 382.160,00 (trezentos e oitenta e dois mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA
A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de **60 (sessenta) dias,** a contar da **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
09 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:90889982

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 220/2012-DGP. DE 04 DE ABRIL DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, RIVAEL DE SÁ E SILVA, para exercer o Cargo de Motorista/Bodoquena, Classe A, Padrão V, Referencia 01, classificado em 21º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data..

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:83C8773A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Contratada.
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 61.090,00 (sessenta e um mil e noventa reais**).**
Vigência: A vigência da presente licitação terá início no ato da contratação e término previsto para 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte.
Dotação Orçamentária:
05.00 Secretaria Municipal de Educação, Cult Esp Lazer
05.01 Gabinete do Secretário
27.812.303 Educar, o Caminho da Cidadania
2.018 Desenvolvimento das Atividades Esportivas
33.90.30.00 Material de Consumo
0
Data: Bodoquena - MS, 23 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal - Contratante.
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1D46FCBE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 134/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Falkievicz e Niehues Ltda - Contratada
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Controle de Vetores, unidade básica de saúde, PSF1 (Urbano) e PSF2 (Rural). Pregão 46/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 28 de março de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 22.177,42 (vinte e dois mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 - Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 2.

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.302 - Saúde com Qualidade, é Dignidade
2.026 - Realização da Vigilância Sanitária
33.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte 14

06.00 Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023 Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30.00 Material de Consumo - fonte 2

06.00 Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.024 Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
33.90.30.00 Material de Consumo – Fonte 14.
Bodoquena, 28 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
FALKIEVICZ E NIEHUES LTDA - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:07A90011

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 132/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ENGEL & ENGEL LTDA-ME - Contratada.
Objeto: Contratação de serviços de locação de Software para gerenciamento de pregão presencial.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 19/março/2012 até 31/dezembro/2012, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: O valor global ajustado é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário;
04.121.202.– Gestão administrativas e financeiras
2005 – Gestão das atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte – 0.
Bodoquena/MS, 19 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
ENGEL & ENGEL LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F8B9F099

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 135/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Joeli Cardoso dos Santos - Contratada
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Controle de Vetores, unidade básica de saúde, PSF1 (Urbano) e PSF2 (Rural). Pregão 46/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 28 de março de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 19.486,39 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 - Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 2.

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.302 - Saúde com Qualidade, é Dignidade
2.026 - Realização da Vigilância Sanitária
33.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte 14

06.00 Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023 Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30.00 Material de Consumo - fonte 2

06.00 Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.024 Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
33.90.30.00 Material de Consumo – Fonte 14.
Bodoquena, 28 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
JOELI CARDOSO DOS SANTOS - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2DE1C73D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 136/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Falkievicz e Niehues Ltda - Contratada
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentício para atender a Secretaria de Saúde do Município Bodoquena-MS. Pregão 47/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 28 de março de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 13.237,20 (treze mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 Secretaria Municipal de Saúde
06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 Saúde com qualidade, é dignidade
2.027 Desenvolvimento de média complexidade.
33.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 0.
Bodoquena, 28 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante FALKIEVICZ E NIEHUES LTDA - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B0F14175

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 137/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Rodrigo Santos de Souza & Cia Ltda Me - Contratada
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentício para atender a Secretaria de Saúde do Município Bodoquena-MS. Pregão 47/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 28 de março de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 76.713,80 (setenta e seis mil e setecentos e treze reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 Secretaria Municipal de Saúde
06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 Saúde com qualidade, é dignidade
2.027 Desenvolvimento de média complexidade.
33.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 0.
Bodoquena, 28 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante RODRIGO SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1A2B2A37

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. Ziliotto Comércio e Representações Ltda- Contratada.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender o (CRAS) e Bolsa Família Bodoquena-MS. Pregão 48/2012.
Valor global: R$ 16.180,98 (dezesseis mil e cento e oitenta reais e noventa e oito centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
04.00 Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social
04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.301 Políticas Públicas Sociais
2.010 Gestão do Programa Projovem Adolescente
33.90.30.00 Material de Consumo
29
04.00 Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social
04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 Políticas Públicas Sociais
2.008 Administração das Ações do Suas e Outros Eventos
33.90.30.00 Material de Consumo
0
Bodoquena – MS, 28 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante. ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:75990972

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. BIANCA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS-ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao Hospital Municipal Francisco Sales. Pregão 49/2012.
Valor global: **R$** 13.339,65 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.305 .302 - Saúde com Qualidade, e Dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 0.
Bodoquena – MS, 29 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante. BIANCA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:34C4558C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 140/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. *JR COMÈRCIO E SERVIÇO LTAD-ME* - Contratada.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao Hospital Municipal Francisco Sales. Pregão 49/2012.
Valor global: R$ 7.258,90 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.305 .302 - Saúde com Qualidade, e Dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 0.
Bodoquena – MS, 29 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante. *JR COMÈRCIO E SERVIÇO LTAD-ME* - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D974FE31

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 141/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP - Contratada.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao Hospital Municipal Francisco Sales. Pregão 49/2012.
Valor global: R$ 12.769,36 (doze mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.305 .302 - Saúde com Qualidade, e Dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 0.
Bodoquena – MS, 29 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EF8E3A80

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 142/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***RODRIGO SANTOS DE SOUZA E CIA- LTDA-ME* - Contratada**.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao Hospital Municipal Francisco Sales. Pregão 49/2012.
Valor global: R$ 8.453,85 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.305 .302 - Saúde com Qualidade, e Dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 0.
Bodoquena – MS, 29 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
***RODRIGO SANTOS DE SOUZA E CIA- LTDA-ME* - Contratada.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:18AD4B99

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 143/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***RIAJ COMERCIAL LTDA* - Contratada**.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao Hospital Municipal Francisco Sales. Pregão 49/2012.
Valor global: R$ 14.495,10 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.305 .302 - Saúde com Qualidade, e Dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 0.
Bodoquena – MS, 29 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
***RIAJ COMERCIAL LTDA* - Contratada.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C341AD72

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 144/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Jr Comércio e Serviços Ltda-ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de material de expediente e decoração para atender a Secretaria de Educação, Departamento e Escolas da Rede Municipal. Pregão 50/2012.
Valor global: R$ 11.403,61 (onze mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
05.00 Secretaria Municipal de Educação, Cult Esp Lazer
05.01 Gabinete do Secretário
12.361.303 Educar, o Caminho da Cidadania
2.016 Manutenção da Gerência de Educação
33.90.30.00 Material de Consumo1
Bodoquena – MS, 29 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ED80401D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 145/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ziliotto Comércio e Representações Ltda- Contratada.
Objeto: Aquisição de material de expediente e decoração para atender a Secretaria de Educação, Departamento e Escolas da Rede Municipal. Pregão 50/2012.
Valor global: R$ 1.206,10 (um mil duzentos e seis reais e dez centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
05.00 Secretaria Municipal de Educação, Cult Esp Lazer
05.01 Gabinete do Secretário
12.361.303 Educar, o Caminho da Cidadania
2.016 Manutenção da Gerência de Educação
33.90.30.00 Material de Consumo1
Bodoquena – MS, 29 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8CE62723

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 146/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Duarte & Maciel Ltda-Me - Contratada.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para pequenos reparos nas instalações dos prédios públicos. OBS: todo material deverá ter o selo do INMETRO (procel) ou a amostra. Pregão 51/212.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 29.740,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
07.00 Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
07.01 Gabinete do Secretário.
15.452.401 Construção é Investimento Presente com Benefício no Futuro.
2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana.
33.90.30.00 Material de Consumo. Fonte 0.
Bodoquena – MS, 29 de março de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
DUARTE & MACIEL LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FA8C4E85

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Joana Conceição Monteiro - Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora do PETI Urbano, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 2 de abril de 2012, com término em 31 de Dezembro de 2012.
Valor: O Município pagará a ordenada, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) mensais.
Dotação:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.301-2.012 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Bodoquena – MS, 2/4/2012
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
JOANA CONCEIÇÃO MONTEIRO Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E8F284B0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Expresso Mato Grosso Ltda - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias com destino de ida e volta Bodoquena a Aquidauana e Bodoquena a Campo Grande, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.Pregão 52/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 6.879,50 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01- Gabinete do Secretário
04.121.202- Gestão Administrativa e Financeira
2.005 - Gestão das Atividades Administrativas e Finanças do Município
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica 0
Bodoquena – MS, 2 de Abril de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
EXPRESSO MATO GROSSO LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:14DC5D35

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Gilson Rodrigues de Almeida Epp - Contratada.
Objeto: Aquisição de cilindros de e cargas de oxigênio medicinal, carrinho para transporte e regulador com fluxometro, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.Pregão 53/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 26.276,60 (vinte e seis mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00- Secretaria Municipal de Saúde;
06.01- Fundo Municipal de Saúde;
10.305.302-Saúde Com Qualidade e Dignidade.
2027- Desenvolvimentos da Média Complexidade;
33.90.30.00- Material de consumo;
Fonte 0

06.00- Secretaria Municipal de Saúde;
06.01- Fundo Municipal de Saúde;
10.301.302- Saúde c/ Qualidade , e Dignidade.
2.023-Manutenção e Operacionalização da saúde Municipal;
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente;
Fonte 2

Bodoquena – MS, 2 de Abril de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AE782BC9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
MCS Estudos e Projetos Ltda - Contratada.
Objeto: contratação de empresa para elaboração de Carta Imagem de Imóveis Rurais para atualização do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário.Pregão 54/2012.
Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2012, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração.
Valor global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202 – Gestão das Atividades Administrativos e Financeiros do Município.
2.005 - Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa jurídica
Fonte 0
Bodoquena – MS, 2 de Abril de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
MCS ESTUDOS E PROJETOS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:421C8780

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Itapeças Comércio e Serviços Ltda - Contratada.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos das secretarias de obras e turismo.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.Pregão 55/2012.
Valor global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
07.00-Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura urbana
07.01-Gabinete do Secretário.
15.452.401- Construção e Investimento no Presente com Benefício no Futuro.
33.90.30.00-Material de Consumo- fonte 0.
Bodoquena – MS, 3 de abril de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7895E2B3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
José Victor Marques ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos das secretarias de obras e turismo.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.Pregão 55/2012.
Valor global: R$ 61.798,02 (sessenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
07.00-Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura urbana
07.01-Gabinete do Secretário.
15.452.401- Construção e Investimento no Presente com Benefício no Futuro.
33.90.30.00-Material de Consumo- fonte 0.
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01 - Gabinete do Secretário.
23.691.501Turismo e Meio Ambiente, Parceria que deu certo.
2.035 - Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental.
33.90.30.00 - Material de Consumo.fonte 0
Bodoquena – MS, 3 de abril de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
JOSÉ VICTOR MARQUES ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4336E9C8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a retificação do Aviso de licitação Pregão Presencial 069/2012 publicado no diário oficial dos municípios do mato grosso do sul (ASSOMASUL) no dia 02 de abril de 2012 pagina 7.
Onde se lê:
HORAS: 08h00min (quatorze horas)

Leia se:
HORAS: 08h00min (oito horas)

Bodoquena/MS, 09 de Abril de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BC64C28F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 221/2012

CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO AGENTE DE AUTORIDADE DE TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE

Artigo 1º - Credenciar os Policiais Militares abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito abaixo relacionados, conforme Convênio n. 19.511/2012, para autuar infrações de competência do órgão municipal.

7º BPM/2ª CIA PM/2º PEL PM – BODOQUENA-MS

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
Sub Ten. PM José Eduardo **Camargo** Lemos	201.938-8
Cb PM **Sindival** Francisco dos Santos	201.115-8
Sd PM Moisés **Ferreira** de Jesus	209.546-7
Sd PM André **Cardoso** dos Santos	209.112-7
Sd PM **Tiago** Echeverria Couto	209.719-2
Sd PM José **Nixon** Souza dos Santos	209.542-4
Sd PM Maria **Rosangela** Gonçalves Martins	209.081-3
Sd PM Wagner **Gomes** de Souza	209.555-6

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 04 de abril de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:879CF1CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);

f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para o cargo que e necessário)

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 03 de abril de 2.012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 015/2012
ANEXO I

Cargo: Assistente de Administração	
Classificação	Nome do Convocado
3º	Milene Oliveira Gomes
4º	Luiz Eduardo da Silva Aquino
5º	André Luiz Morais de Almeida
6º	Wanderson Barbosa Ferreira

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:27AA0209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/12–RH. DE, 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Liana Ghizzi Figueiredo,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Farmacêutico Bioquímico,** lotada na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E3DEAE13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/12–RH. DE, 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Dayane dos Santos,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Agente de Saúde,** lotada na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 3.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4C373DBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/12–RH. DE, 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Milene Oliveira Gomes, para exercer o Cargo de Assistente de Administração, Classe A Referencia 36, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EF7AE71E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/12–RH. DE, 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luiz Eduardo da Silva Aquino, para exercer o Cargo de Assistente de Administração, Classe A Referencia 36, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso

Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3373FAAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/12–RH. DE, 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, André Luiz Morais de Almeida, para exercer o Cargo de Assistente de Administração, Classe A Referencia 36, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E6BC5607

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/12–RH. DE, 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Wanderson Barbosa Ferreira, para exercer o Cargo de Assistente de Administração, Classe A Referencia 36, classificada em 6º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ACE523BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 436/12–RH. DE, 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEPENHO DE MANDATO CLASSSITA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para o desempenho de mandato classista, ao servidor **Sergio Aparecido Maciel Gonçalves**, na Função de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 110 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, conforme Ata nº 047/2011, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, nos termos da Ata nº 049/2012, de 30 de março de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 30.03.202.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9949064E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/12-RH DE, 03 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Solange Almeida de Medeiros,** nomeada para o Cargo de Professor de Língua Inglesa – 1º ao 5º ano, pela Portaria nº 316/12-RH, de 05 de março de 2012, publicada em 07 de março de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:953B9148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/12–RH. DE, 29 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, a servidora **Gleyse Jara da Silva**, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9967BC08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/12–RH. DE, 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N0 803/11-RH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGA, a Portaria nº 803/11-RH, de 13 de setembro de 2012, que concede licença para o desempenho de mandato classista, ao servidor **Sami de Souza Mustafa**, da Função de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 110 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, nos temos da Ata nº 049/2012 de 30 de março de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 30.03.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E1435206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/12–RH. DE, 04 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Danielly Maciel de Araújo,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 04.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A06D5DCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/12–RH. DE, 04 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Rita Vargas Machado**, ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **13.04.2005 a 12.04.2010**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:58375A02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 439/12–RH. DE, 04 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEPENHO ATIVIDADE POLITICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para o exercício de atividade política, sem remuneração ao servidor **Pedro Aparecido Rosário**, ocupando Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", nos termos do Art. 105 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, no período de 03 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29CD6453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/12–RH. DE, 04 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Madalena Balta,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Técnico de Saúde Bucal,** lotada na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A7B3C569

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2.012.
Processo nº. 1237/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa OTACILIO MARIANO JUNIOR.
Objeto: Contratação da Banda "San Marino" com 18 integrantes perfazendo 05 horas (23:00 h às 04:00 h) de apresentação/dia, para o dia 22/04/2012 durante as festividades do Aniversário da Cidade de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
05 0501 13.392 504 2.16 339039.23 Ficha 116 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/04/2012
Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
OTACILIO MARIANO JUNIOR
OTACILIO MARIANO JUNIOR ME

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:A4003260

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2.012.
Processo nº. 1236/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa OTACILIO MARIANO JUNIOR.
Objeto: Contratação da Banda "ESTRELA SUPERSOM" com 20 integrantes perfazendo 05 horas (23:00 h às 04:00 h) de apresentação/dia, para o dia 21/04/2012 durante as festividades do Aniversário da Cidade de Brasilândia.
Dotação para o presente exercício:
05 0501 13.392 504 2.16 339039.23 Ficha 116 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/04/2012
Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
OTACILIO MARIANO JUNIOR
OTACILIO MARIANO JUNIOR ME

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:2F5F3134

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2.012.
Processo nº. 912/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados e Contínuos, durante o exercício de 2012.
Dotação para o presente exercício:
06 0602 10.301 509 2.39 339032 Ficha 158 Fonte 2
06 0602 301 509 43 339032 Ficha 174 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 13.145,25 (treze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/04/2012
Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
MÁRCIO CÉSAR VILLAVICÊNCIO
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:1AD9E7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2.012.
Processo nº. 943/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de Iluminação Ornamental na Av. São José, Alameda Arthur Hoffig, Av. da Aviação e Gerônimo Caetano, Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos
Dotação para o presente exercício:
08 0801 25.752 601 1.12 449051.51 Ficha 286 Fonte 00
08 0801 752 601 12 449051.51 Ficha 427 Fonte 70
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 1.141.876,66 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/04/2012
Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
WILSON TURÍBIO
WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:1C7F0674

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2.012.
Processo nº. 903/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos e máquinas durante o exercício de 2012.
Dotação para o presente exercício:
08 0801 4.122 601 2.52 339030.39 Ficha 271 Fonte 00
08 0801 122 601 52 339030.39 Ficha 388 Fonte 80
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total estimado: R$ 44.607,10 (quarenta e quatro mil seiscentos e sete reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/04/2012
Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA
GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:DE9672D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Concorrência nº. 3/2012 - Processo n° 825/2012.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Bairro José Rodrigues da Silva (Processo nº 825/2012) e Pavimentação Asfáltica em parte dos Bairros José Rodrigues da Silva e Jardim Camargo II (Processo nº 827/2012) Recursos Próprios, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas em anexo ao processo. .
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA R$ 1.850.018,93
Brasilândia – MS, 28/03/12.
Presidente da C.P. L

Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo e Adjudico o resultado do Concorrência nº. 3/2012, Processo nº. 825/2012, tipo Menor preço - Por Lote. Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Bairro José Rodrigues da Silva (Processo nº 825/2012) e Pavimentação Asfáltica em parte dos Bairros José Rodrigues da Silva e Jardim Camargo II (Processo nº 827/2012) Recursos Próprios, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas em anexo ao processo. , para as empresa (s) vencedora (s):

PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA R$ 1.850.018,93

Brasilândia – MS, 02/04/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:90B7DBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 11/2012, Processo nº. 817/2012, tipo Menor preço - Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestar serviços de pavimentação (em bloquetes intertravados de concreto) e paisagismo do Pátio da Rodoviária Municipal, conforme projeto, planilhas, cronograma e memorial descritivo em anexo ao Edital , para as empresa (s) vencedora (s):
STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA R$: 148.440,00

Brasilândia – MS, 09/04/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:84AA156C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 15/2012, Processo nº. 1024/2012, tipo Menor preço - Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado de concreto no Distrito Debrasa, Brasilândia - MS (2ª Etapa), conforme especificações no Edital e Anexos. , para as empresa (s) vencedora (s):
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA R$: 392.648,64

Brasilândia – MS, 09/04/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:DEF3BC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado doprocesso abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 48/2012 - Processo n°1238/2012.
Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem, durante o exercício de 2.012.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME	25.568,00	(vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais)
CIRUMED COMERCIO LTDA	19.018,00	(dezenove mil e dezoito reais)
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.200,00	(sete mil e duzentos reais)
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.731,90	(dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos)
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	17.733,50	(dezessete mil setecentos e trinta

		e três reais e cinquenta centavos)
DENTAL REZENDE LTDA	20.461,50	(vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
CIRURGICA MS LTDA	20.791,00	(vinte mil setecentos e noventa e um reais)

Brasilândia – MS, 04/04/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 48/2012, Processo nº. 1238/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem, durante o exercício de 2.012, para a(s) empresa(s)
vencedora(s):

Empresa	Valor R$
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME	25.568,00
CIRUMED COMERCIO LTDA	19.018,00
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.200,00
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.731,90
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	17.733,50
DENTAL REZENDE LTDA	20.461,50
CIRURGICA MS LTDA	20.791,00

Brasilândia – MS, 09/04/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:5F5F8673

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PRIMEIRO ADENDO - REPETIÇÃO DO CONVITE N° 18/2012

PRIMEIRO ADENDO
Modalidade Repetição do Convite nº 18/2012 – Processo nº 1131/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a alteração do edital nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar n° 123/06, na forma que está disponível na Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, na Rua Elviro Mancini, 530, e no site: www.brasilandia.ms.gov.br adiante especificada:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Telas Termoplástica para sombreamento do Estacionamento da Praça Santa Maria, Brasilândia – MS.
Alteração: Anexo I – As especificações passam a ter a seguinte redação: Item nº 01 – Tela de Sombreamento confeccionada com polietileno de alta densidade 100% virgem, no sistema de fitas com trama tipo raschel, com sombreamento aproximadamente 85% e um peso aproximado de 170g/m2 e resistência de ruptura de aproximadamente 17Kg/cm2 devidamente aditivada para resistir aos raios ultra violeta, durabilidade mínima de 03 anos. Controle de luminosidades. Devidamente instalado, cor azul. Contendo 07 garagem de 5,20x6,5m cada e 04 garagem de 5,20x6,10m cada. Quantidade de 395 m² de tela. A empresa deverá Apresentar amostra do produto com tamanho de no mínimo 10X20 cm no ato da licitação/dentro do envelope.
A nova data de abertura dos envelopes é às 08:00 horas do dia 17/04/2012.

Brasilândia – MS, 09/04/2012.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:1258BE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 49/2012 - Processo n° 949/2012.
Objeto: Aquisição de roçadeira costal, equipamentos de proteção individual, peças de reposição para motosseras e roçadeiras, .
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
RKM MAQUINAS LTDA R$ 10.561,32
(dez mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

Brasilândia – MS, 09/04/12.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 49/2012, Processo nº. 949/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de roçadeira costal, equipamentos de proteção individual, peças de reposição para motosseras e roçadeiras, , para a(s) empresa(s) vencedora(s):
RKM MAQUINAS LTDA R$ 10.561,32

Brasilândia – MS, 10/04/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D284F9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2.012.
Processo nº. 912/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados e Contínuos, durante o exercício de 2012.
Dotação para o presente exercício:
06 0602 10.301 509 2.39 339032 Ficha 158 Fonte 02
06 0602 301 509 43 339032 Ficha 174 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 22.207,10 (vinte e dois mil duzentos e sete reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/04/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
RICARDO RATTI FENATO
Dimensao Com de Art Med Hospitalares Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:7E4C6643

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2.012.
Processo nº. 912/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados e Contínuos, durante o exercício de 2012.
Dotação para o presente exercício:

06 0602 10.301 509 2.39 339032 Ficha 158 Fonte 02
06 0602 301 509 43 339032 Ficha 174 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 17.237,50 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/04/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
FABIO JOSE DE OLIVEIRA BORTOLONE
Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:A4613887

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2.012.
Processo nº. 912/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados e Contínuos, durante o exercício de 2012.
Dotação para o presente exercício:
06 0602 10.301 509 2.39 339032 Ficha 158 Fonte 02
06 0602 301 509 43 339032 Ficha 174 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 18.143,00 (dezoito mil cento e quarenta e três reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/04/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
ODAIR JOSE BALESTRIN
Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:4928BAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PRIMEIRO ADENDO CONVITE 27/2012

PRIMEIRO ADENDO
CONVITE Nº 27/2012 - PROCESSO Nº 1384/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS torna público a alteração na especificação do item 01: Carbonato de cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 Ul, conforme adiante especificada: Alteração: **ONDE SE LÊ:** item 01 - Carbonato de cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 Ul comprimidos, com farmacêutico responsável, data de fabricação, lote e data de validade impressos na embalagem, caixa com no mínimo de 30 unidades. – 50 caixas. **LEIA-SÊ**: item 01 - Carbonato de cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 Ul **comprimidos separados em cartela**, com farmacêutico responsável, data de fabricação, lote e data de validade impressos na embalagem. – **1500 comprimidos.** A data de Abertura passará para o dia 17/04/2012 às 13:30 h. Brasilândia – MS, 09/04/2012.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D87F1059

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2011

Processo Administrativo n°. 2253/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Alteração do Cronograma Físico-Financeiro acrescentado mais 120 (cento e vinte) dias, passando para 10 (dez) meses o prazo máximo de execução dos serviços contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, estabelecidos na cláusula Décima do contrato de execução de Projeto de Parcelamento de Solo.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 19 de março de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Contratante

EXATA ENG. AMBIENTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B58CA47B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 1.805 DE 04 DE ABRIL DE 2.012

Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Camapuã-MS, para a legislatura 2013/2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a legislatura de 2013/2016, é fixado em R$ 20.055,00 (vinte mil e cinquenta e cinco reais), conforme dispõe o art. 29 inciso V, alínea b, da Constituição da Republica.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura 2013/2016, é fixado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme dispõe o art.29, inciso V, da Constituição da República.

Art. 3º - O subsídio mensal do Secretário Municipal e cargos equivalentes, para a legislatura 2013/2016, é fixado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme dispõe o art. 29, inciso V, da Constituição da República.

Art. 4º - Os subsídios fixados nos artigos anteriores poderão sofrer reajustes, anualmente, por lei especifica, na mesma data e índice relativamente aos salários dos servidores do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário

Camapuã-MS, 04 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E660B3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 1.804 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Fixa os Subsídios dos Vereadores do Município de Camapuã para legislatura 2013/2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador, Vereador Presidente e Vereador 1º Secretário, da Mesa Diretora, para a legislatura de 2013/2016, é fixado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme dispõe o art. 29, inciso VI, alínea b, da Constituição da República.

Art. 2º - O valor do desconto de subsídio em razão de ausência à Sessão Ordinária é fixado em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para o Vereador.

Art. 3º - O valor do subsídio por Sessão Extraordinária é fixado em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para o Vereador.

Art. 4º - O substituto legal do Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora, quanto em efetivo exercício dessas funções, é devida a proporcionalidade respectiva do subsídio desses cargos.

Art. 5º - O valor global do subsídio mensal dos Vereadores, incluindo as Sessões Extraordinárias, deve obedecer aos limites impostos no art. 29, inciso VII, da Constituição da República.

Art. 6º - Os subsídios fixados nesta Lei, poderão sofrer reajustes, anualmente, por Lei específica, na mesma data e índice relativamente aos salários dos servidores do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operam-se a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:66207437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 139/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa JDS Construções e Comércio Ltda-ME.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa, JDS – Contruções e Comércio Ltda-ME**,** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos em concreto, para a utilização na obra de Drenagem nos bairros Vila Izolina, Vista Alegre e Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.451	Infra estrutura urbana
15.451.0028	Gestão Urbanística
15.451.0028.1009.0000	Pavimentação, Drenagem e Outras Obras Complementares de Urbanização

Valor: R$ O valor deste **CONTRATO** é de R$ 143.781,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e um reais), a **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dulcinéia de Almeida Costa Nonato Soares de Melo
Data: 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:82BEC25C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

Processo Administrativo nº 055/2012
Processo Licitatório nº 055/2012
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 005/2012, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra de Microrevestimento Asfáltico em diversos bairros da cidade de Camapuã, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS.

Camapuã – MS, 02 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:C15A10A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

Processo Administrativo nº 055/2012
Processo Licitatório nº 055/2012
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 005/2012, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra de Microrevestimento Asfáltico em diversos bairros da cidade de Camapuã, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da empresa ***Transenge Engenharia e Construções Ltda***, no valor total de ***R$ 996.492,63 (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e tres centavos)***.

Camapuã – MS, 02 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:230A2FD0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de Carta Imagem dos Imóveis Rurais do município, afim de atualizar o Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, em atendimento a Secretaria

Muncipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 20 de Abril de 2012 Até às 9h.
DATA DA ABERTURA: 20 de Abril de 2012, Às 9h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441, Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Camapuã – MS, 09 de Abril de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:DCDE7F74

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.* **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 20 de Abril de 2012 até às 13h**. **DATA DA ABERTURA: 20 de Abril de 2012 às 13h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, em 09 de Abril de 2012.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:61956B14

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos - PRÓINFÂNCIA - Convênio nº 703732/2010, Processo nº 23400.009156/2010-29, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 24 de Abril de 2012 até às 9h**. **DATA DA ABERTURA: 24 de Abril de 2012 às 9h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).
Camapuã – MS, em 09 de Abril de 2012.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:E99E13C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2011 PREGAO PRESENCIAL N° 002/2011 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol/MS
CONTRATADA: HÉLIO CARDOZO - EPP
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta: DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
PRAZO: 31/03/2012 a 30/03/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
HÉLIO CARDOZO - EPP (Contratada)

Caracol – MS, 29 de março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:408D72DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2012.
Processo Administrativo nº 005/2012 – Considerando o contido em ata da Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre o a Concorrência Publica Nº 001/2012, que tem como objeto a Permissão Remunerada de uso de bem público, este consistente 02 QUIOSQUES NA PRAÇA ADELAIDE ALVES DE LIMA, para a utilização, pelo vencedor do certame, na exploração do ramo determinado para cada quiosque, da seguinte forma: Quiosque 01, para o Ramo de Sorveteria, Quiosque 02, para o Ramo de Lanchonete, tendo em vista que a Licitação acima citada foi considerada ***DESERTA****, encerro o procedimento e* ***HOMOLOGO*** *o resultado da presente Concorrência Publica, dando como validos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação ao longo deste processo.*

Deodápolis – MS, 09 de abril de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:DB8474A1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 016/2012, na modalidade Carta Convite nº 006/2012, que tem como objeto a Aquisição de Mudas de Plantas Ornamentais, Palmeiras, Oiti e Grama esmeralda para arborização em Praças, Jardins e Canteiros da sede de dos distritos de Deodapolis.* ***Adjudico*** *em favor da empresa: ANTONIO PAULO PINTO – ME, nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06, perfazendo o valor total de R$-39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação das referidas empresas para o fornecimento das mudas, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:14B6FDD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CMAS – 09 DE ABRIL DE 2012

A PRESIDENTE DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO - MS, AOS ATOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER:

ART. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE (09) DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012), AS NOVE (10) HORAS MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, CONFORME DELIBERADO EM ATA Nº05/2012/CMAS, APROVOU A CORREÇÃO NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-EXERCÍCIO 2011**:**

1. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2011:
II – EXECUÇÃO FINANCEIRA:
2. RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS: 55.242,00
2.1 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FEAS:
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PISO BÁSICO VARIAVEL: R$1.104,84
TOTAL: R$1.104,84
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: R$8.495,16
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: R$20.268,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I: R$25.374,00
TOTAL: R$54.137,16

2.2 RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FEAS: 232,39
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PISO BÁSICO VARIAVEL: R$4,65
TOTAL: R$4,65
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
TOTAL: R$227,74

2.3 RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS NO ÂMBITO DO FEAS: R$53.780,82
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PISO BÁSICO VARIAVEL: R$809,00
TOTAL: R$809,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: R$7.329,82
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: R$20.268,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I: R$25.374,00
TOTAL: R$52.971,82

2.4 SALDO APURADO NO EXERCÍCIO: R$1.693,57
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PISO BÁSICO VARIAVEL: R$300,49
TOTAL: R$300,49
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
TOTAL: R$1.393,08

2.5 TOTAL DE RECURSOS DO FMAS PARA O EXERCÍCIO: R$55.242,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PISO BÁSICO VARIAVEL: R$1.104,84
TOTAL: R$1.104,84
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: R$8.495,16
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: R$20.268,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I: R$25.374,00
TOTAL: R$54.137,16

2.6 SALDO REPROGRAMADO: R$1.693,57
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PISO BÁSICO VARIAVEL: R$300,49
SALDO REPROGRAMADO: R$300,49
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
SALDO REPROGRAMADO: R$1.393,08

III – EXECUÇÃO DE DESPESA: UNIDADES EXECUTORAS:
A) CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SALDO A TRANSPORTAR/TOTAL R$6.934,75
B) BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO CREAS/ SALDO A TRANSPORTAR/TOTAL: R$809,00
C) MANUTENÇÃO DA CONTA Nº18.231-1 AGÊNCIA Nº1002-2/ SALDO A TRANSPORTAR/TOTAL: R$192,25
D) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: SALDO A TRANSPORTAR/TOTAL R$ 20.268,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
E) LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO: SALDO A TRANSPORTAR/TOTAL R$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
F) AADCA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.: SALDO A TRANSPORTAR/TOTAL: R$16.974,00 (DEZESSEIS MIL REAIS, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

IV – EXECUÇÃO FÍSICA:
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:
3.2.1 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS – VIOLAÇÕES DE DIREITOS, PÚBLICO – FAMÍLIA, QUANTIDADE PREVISTA – 150, QUANTIDADE EXECUTADA - 190;
3.2.2 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS –HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, PÚBLICO –PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUANTIDADE PREVISTA – 60, QUANTIDADE EXECUTADA - 65;
3.2.3 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I: A) AADCA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS – ABRIGO INSTITUCIONAL, PÚBLICO –CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUANTIDADE PREVISTA – 20, QUANTIDADE EXECUTADA - 19;
B) LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO: TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS – ABRIGO INSTITUCIONAL, PÚBLICO – IDOSOS, QUANTIDADE PREVISTA – 17, QUANTIDADE EXECUTADA - 11;

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ELDORADO – MS, 09 DE ABRIL DE 2012.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:BB127C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 034/2011
Processo Nº 017/2011 – Pregão (Presencial) Nº 013/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa O.A. CHEMIN & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para reposição em máquinas (retro escavadeira Tema 700, Motoniveladora Hubber 140, carregadeira Michigan 55C) de propriedade deste município.
VIGÊNCIA ADITADA: 30/03/2012 A 29/09/2012.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Osmar Antonio Chemin

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C71E1CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 033/2009
Processo Nº 016/2009 – Pregão (Presencial) Nº 007/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa de prédios públicos deste município.
VALOR ADITADO: R$ 123.109,29 (cento e vinte e três mil cento e nove reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA ADITADA: 31/03/2012 À 30/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e 65, Inciso II , Letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Sidney Ivan Weiss.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:97A610D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 126/2011
Processo Nº 052/2011 – Pregão (Presencial) Nº 034/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa RIBAS & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de confecções e comércio varejista para confecção de camisetas para uniforme escolar.
VIGÊNCIA ADITADA: 31/03/2012 À 21/08/2012
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Fabiano Franco Agueiro.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9F34173A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 127/2011
Processo Nº 052/2011 – Pregão (Presencial) Nº 034/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de confecções e comércio varejista para confecção de mochilas escolares e maletas para o professor.
VIGÊNCIA ADITADA: 31/03/2012 À 21/08/2012
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:08E4DF62

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Sheila Pavin Floriano
CARGO: Educadora – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 09/04/2012 a 09/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012
Fundamento Legal: artigo 4º, p.ú. da Lei Municipal nº629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Sheila Pavin Floriano, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:0831A7BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Maria Eli de Menezes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais– para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 09/04/2012 a 09/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012
Fundamento Legal: artigo 4º, p.ú. da Lei Municipal nº629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Maria Eli de Menezes, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:D9BCFBD6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Danielly Farias dos Santos
CARGO: Assistente Social – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 09/04/2012 a 09/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012
Fundamento Legal: artigo 4º, p.ú. da Lei Municipal nº629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Danielly Farias dos Santos, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:C4BD9BD1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Daniel Pereira de Campos
CARGO: Motorista – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 09/04/2012 a 09/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012

Fundamento Legal: artigo 4º, p.ú. da Lei Municipal nº629/2004 Daniel Pereira de Campos, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:33D870A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Ana Aparecida da Silva Nascimento
CARGO: Assistente Social – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 09/04/2012 a 09/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012
Fundamento Legal: artigo 4º, p.ú. da Lei Municipal nº629/2004 Ana Aparecida da Silva Nascimento, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:979CD3AA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Simone Lopes dos Santos
CARGO: Educadora – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 09/04/2012 a 09/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012
Fundamento Legal: artigo 4º, p.ú. da Lei Municipal nº629/2004 Simone Lopes dos Santos, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:D657DE0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2012
Processo nº 054/2012
CARTA CONVITE Nº 007/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa NOVA GESTAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para a execução de programa de educação permanente, melhoria de gestão, incremento do controle social e gestão participativa e apoio técnico com vistas a readequação da rede de atenção à saúde do município de Iguatemi (MS).
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-278
Valor: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 20/03/2012 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 20/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Carlos Camargo Rogue (Sócio Administrador), pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6BAC5B96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 093/2012
Processo nº. 075/2012
CARTA CONVITE Nº. 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DECOM-COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO a serem utilizados na rede municipal de saúde, para a realização de exames médicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2049-4.4.90.52-287
Valor: R$ 2.389,30 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Eliene Paula Domingues, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:366B5EB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 094/2012
Processo nº. 075/2012
CARTA CONVITE Nº. 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JKLAB - QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO a serem utilizados na rede municipal de saúde, para a realização de exames médicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 5.188,00 (cinco mil e cento e oitenta e oito reais)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Jean Kleber Paiva Barboza, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:BBC40565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 095/2012
Processo nº. 075/2012
CARTA CONVITE Nº. 015/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO a serem utilizados na rede municipal de saúde, para a realização de exames médicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2049-4.4.90.52-287
Valor: R$ 42.310,50 (quarenta e dois mil e trezentos e dez reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 08/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 08/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Neusa Martines Bruno, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F6D72554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2012

Processo nº 116/2012
DISPENSA Nº 049/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ANA PAULA FIORELLI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MOTONETA/MOTO, PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
Dotação Orçamentária:
02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-018
Valor: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 01/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 30/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Ana Paula Fiorelli pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EB9FDE2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 016/2012
Processo **Nº. 090/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 040/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PAULINHO PIVETA – ME**
Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados dentro do setor de oficina e borracharia do pátio de obras Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30 – 185 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Material de Consumo.
R$ 1.703,28 (um mil e setecentos e três reais e vinte e oito centavos).

02.07-15.122.0009.2010-4.4.90.52 – 189 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Equipamento e Material Permanente.
R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 21 de Março de 2012.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr **PAULINO PIVETA** (PAULINO PIVETA - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3CFB9AA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 021/2012
Processo **Nº. 113/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 047/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CIRENE MASCOLLI BENANTE – EPP.**
Objeto: Aquisição de baquetas para a banda e percussão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30 – 147 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2012.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sra ***MARIANA PEREZ*** (CIRENA MASCOLLI BENANTE - EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E6E2EE84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática como: Notebook, Computador, Home Teacher e Impressora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 101/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2012
FAVORECIDO: M.I.P. LAGHI – ME
VALOR: R$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Iguatemi-MS, 27 de Março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A814022D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Prestação de Serviço Fotográfico no Formato 3x4, Colorido, para Documentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social , mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 117/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2012
FAVORECIDO: BRUNA DE OLIVEIRA 04669414127
VALOR: R$ 3.000,00(três mil reais).

Iguatemi-MS, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:34853F08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 017/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **9° (nono)** dia do mês de abril de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 037/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 017/2012**, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene, recarga de gás de cozinha e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de

Jaraguari – MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, as seguintes empresas: - **EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.011.046/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 52.073,00 (cinquenta e dois mil setenta e três reais); - VALMOR PEDRO RODIGHERO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.911.067/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 5.038,50 (cinco mil trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 9/4/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AE9907C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 022/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 043/2012. Pregão Presencial de n°. 022/2012. Objeto: Contratação de empresa para aquisições de Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. O edital estará disponível a partir de: 10/4/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 10/4/2012. Sessão Pública: 20/4/2012 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1F765296

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 048/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 018/2012
OBJETO: Aquisição de 3.000 ovos de páscoa, para doação as crianças atendidas pela rede municipal de educação, atraves da Secretaria Municipal de Assistencia Social.
Vencedor(es): OSMAR CARLESSO - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

Laguna Carapã/MS, 2 de abril de 2012.

PAULO EURICO FRANCO ESPÍNDOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Laguna Carapã/MS, 2 de abril de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:40069B5C

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020/2012

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de 3.237 (três mil duzentos e trinta e sete) quilos de Pacu vivo (peixe de confinamento), para doação as famílias carentes do Município de Laguna Carapã/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Produtor(a) Rural: Karina Dalbosco Pesarico
CPF: 731.636.601-00
Fazenda Rincão Bonito
IE: 28.725.413-5
VALOR: R$ 25.896,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Manutenção das Atividades do FIS
08.244.0008.2035.0000
Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00

Laguna Carapã-MS, 03 de abril de 2012

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:CACDAA52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Miranda,torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a construção de edificação de Uso Público (banheiros, praça de alimentação, fechamento da pista de caminhada e campo de futebol) localizada no Município de Miranda. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:81D7963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Miranda,torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a construção do sistema de esgotamento sanitário no bairro Maria do Rosário, Localizada no Município de Miranda. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:A3A0E143

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 37/2012

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Jevenil Cecilia Prado**, lotado no cargo efetivo de vigia, no período de nove a vinte e oito de abril de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de abril de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:697A336D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 38/2012

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Jorge Tsukuda Neto**, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, no período de dez de abril a nove de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de abril de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4B6014D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Declara estável no serviço público, o servidor Adriano José Silvério, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Veículos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado estável no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, o servidor **Adriano José Silvério,** matrícula nº 2659-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Veículos, habilitado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008, empossado em 19 de julho de 2007, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6491FD9D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Samia Regia de Paula Silva, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Samia Regia de Paula Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-a na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 30% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 3 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B1DD733A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Eleva a gratificação concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar a gratificação concedida aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, relacionados no quadro abaixo, com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 1º de abril do ano 2012.

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Gratificação = %		CARGO
		De:	Para:	
01	Flavio Roberto Vendas Tanus	80%	100%	Ger. Núcleo de Serviços Rodoviários
02	Annelise Oliveira dos Reis	80%	100%	Ger. Equipe de Arrecadação e Tributos
03	Rosana Aparecida de Souza	80%	100%	Ger. Equipe de Cadastro Econômico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B3B28396

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Eleva a gratificação concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar a gratificação concedida aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, relacionados no quadro abaixo, com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 2 de abril do ano 2012.

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Gratificação = %		CARGO
		De:	Para:	
01	Maria de Lourdes da Penha	80%	100%	Ger. Equipe de Apoio Logístico
02	Renata de Sena Moraes Hervatini	80%	100%	Ger. Núcleo de Apoio a Gestão
03	Márcia Isabel da Silva	65%	100%	Encarregado de setor
04	Sônia Sueko Kamitani Yokoro	80%	100%	Ger. Eq. Avaliação, Controle e Auditória
05	Edvan Thiago Barros Barbosa	80%	100%	Ger. Núcleo de Administração Hospitalar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3E73C376

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Prófuncionário, a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que menciona, lotados na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c art. 76 inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do grupo de apoio à educação básica, relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, lotados na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, com efeito a contar de 1º de abril de 2012.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do Profissional de Apoio da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades Escolares e Órgão Central da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C764152E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia o servidor Claudinei Nunes de Souza, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Claudinei Nunes de Souza**, matrícula nº 2199-7, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Obras Serviços Públicos, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B43523DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo **LEQ-III**, à servidora **Raquel Linia Soares,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora **Raquel Linia Soares,** matrícula nº 1086-3, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, a função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-III** em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AD3F8736

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de abril de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010, a fim de analisar a conduta do servidor **Cícero dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V, IX e XI e incorrido no art. 113, inciso X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:38966EF5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de abril de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 024 de 08 de janeiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Ronaldo Alexandre**, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico-clínico geral, com fortes indícios de infração aos incisos VI e X do artigo 113 e incisos V, VI e IX do art. 112, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6AC76F80

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287 DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercerem cargos de provimento efetivo, em conformidade com os quadros abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - TMC

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-85445-0	Alexandre Silva Duarte	18

CARGO: ENFEMEIRO - ENF

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-00500-3	Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade	17

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B1612FA3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-81979-5	Thiago Luiz Zezak Braga	12

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:28AC3B13

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo **LEQ-III**, a servidora **Emanoele Matheus Sandim,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora **Emanoele Matheus Sandim,** matrícula nº 3779-6, lotada na Gerência de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Símbolo AVS, a função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-III** em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D70B9122

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Concede gratificação concedida à servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirce Maria Santelli,** matrícula 1211-4**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Gestão/ Gerência de Assistência Social, 50% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com fulcro 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito, a partir de 2 de abril do ano 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9D552EE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia **Perla Alves,** para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Perla Alves, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe de Controle de Contratos, Símbolo GER-4, vinculada à na Gerência de Finanças, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando 30% de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 3 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5CAC35F7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia **Devanir Ambrosina Gonçalves Miguel,** para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Devanir Ambrosina Gonçalves Miguel**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a contar do dia 3 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4948D43B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia o servidor **Heatclif Horing,** para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Heatclif Horing**, matrícula nº 2043-5 efetivo no cargo de Oficial de Finanças, Símbolo OFI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Fiscalização de Despesas com Veículos e Máquinas Símbolo GER-4/ Gerência de Planejamento e Controladoria, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e posteriores alterações, aplicando 100% de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2912C94E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Concede férias ao servidor **Adriano José Silvério,** ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **Adriano José Silvério,** matrícula funcional nº 2659-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção, Controle de Maquinas e Veículos, com fulcro nos artigos 67, § 1º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período de aquisição 2011/2012, a ser usufruída de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1923E351

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

Revoga a Portaria nº 119 de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-IV,** concedida ao servidor **Heatclif Horing.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 119 de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-IV,** concedida ao servidor **Heatclif Horing**, matrícula nº 2043-5 ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Finanças, Símbolo OFI, lotado na Gerência de Planejamento e Controladoria, com efeito, a partir do dia 1º de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F7E7A205

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora **Milena Cristina Feuser.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Milena Cristina Feuser**, matrícula funcional 3480-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, lotada na Gerência de Assistência Social, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 2 anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 12 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:94FF3D87

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo **LEQ-III**, a servidora **Jaqueline Maria Garcia Mascioli,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Jaqueline Maria Garcia Mascioli,** matrícula nº 2910-6, lotado na Gerência de Finanças, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, a função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-III** em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 01 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:33C91384

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Exonera a pedido, o servidor **Ronaldo da Silva Botelho,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 76, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de abril de 2012, o servidor **Ronaldo da Silva Botelho**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C72DD3A1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO Nº 562 DE 05 DE ABRIL DE 2012. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos aprovados** para o Processo Seletivo, destinados a selecionar candidatos para contratação temporária de **Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal**, **Auxiliar de Laboratório**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
ELENICE DE ALMEIDA SOUZA	4,5	1º
RAMONA TEREZA PEREIRA	3,0	2º
MARIA INÊS M. MIRANDA PITA	2,5	3º
CLAUDIA APARECIDA DE AMORIM	0,0	4º

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME	NOTA TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SOARES COSTA DE PRADO	2,5	1º
VANESSA FABIULA DOS SANTOS MIRANDA	0,0	DESCLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME	NOTA TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE CRISTINA AVANCI OLIVEIRA	3,0	1º
GABRIELA CASTELAN	3,0	2º
KELVIN JORGE DA COSTA	2,5	3º
MARIA DIONE PFUTZOR	0,0	4º
IVONE BATISTA GONÇALVES	0,0	5º
CRISTINA CUEVA DA SILVA	0,0	6º
LUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS	0,0	7º
MARIA FÁTIMA BRANDÃO	0,0	8º
SILEI MEDEIROS DA PAIXÃO SEVERO	0,0	9º
ROZINEIDE SANCHES FLORES BARBOSA	0,0	10º
JUNIOR ALBERTO DA SILVA	0,0	11º
FABIANA CORREIA ARAÚJO	0,0	12º
LUCINÉIA DUARTE	0,0	13º
SILVANIA CORREIA ARAÚJO	0,0	14º
ELAINE CARVALHO DA COSTA	0,0	15º
CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	0,0	16º
LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA	0,0	17º
ODAIR CELESTINO PESSOA	0,0	18º
ALECSSANDRA MEZZA DE CARVALHO CERVANTES	0,0	19º
ELISANE ALVES MOURA DE OLIVEIRA	0,0	20º
CÍNTIA SANTOS DE MORAES	0,0	21º
JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	0,0	22º
SILVANA DA SILVA	0,0	23º
FELIPE PEREIRA LIMEIRA	0,0	24º
ANA CLÁUDIA SÁ	0,0	25º
INÊS DA SILVA NASCIMENTO	0,0	26º
ANA PAULA ARAÚJO DA PAZ	0,0	27º
JAQUELINE DE JESUS ROCHA	0,0	28º
ALESANDRO RAVANHANI	0,0	29º
POLYANA DA SILVA PEREIRA	0,0	30º
CRISTINA CARVALHO DE ARAÚJO	0,0	31º
HELIQUE JEAN PEREIRA DA SILVA	0,0	32º
MICHELY APARECIDA CARDOSO	0,0	33º
ANA PAULA DA SILVA ALVES	0,0	34º
GISLAINE FREIRE DA SILVA	0,0	35º
ANDRÉIA DE PAULA GOMES	0,0	36º
TAMARA DOS SANTOS VALENTIM DA CUNHA	0,0	37º

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D342993C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Dionizio José Pereira, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Dionizio José Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Obras e Serviços Públicos, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:16242619

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 3 de abril de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Maria Telma de Oliveira**, no exercício de suas funções, tendo indícios de violação ao art. 112, inciso I, V, IX e XI e incorrido o art. 113, inciso X, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5FFD8568

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 3 de abril de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Maria Telma de Oliveira**, no exercício de suas funções, tendo indícios de violação ao art. 112, inciso I, V, IX e XI e incorrido o art. 113, inciso X, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BA43320F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 325 de 25 de junho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 3 de abril de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 325 de 06 de agosto de 2008, em face do servidor **Paulo Verres**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, visando apurar irregularidade cometida no desempenho de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4D79B48F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

CARGO: MOTORISTA – MOT

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-00003-6	Jairo Dutra	31

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:82D27B2C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre alteração da nomenclatura do cargo da servidora Carla Gilmeres Aparecida Lima, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

1.Considerando o que preceitua o art. 111, § 2º, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Naviraí, e
2. Considerando manifestação oficial por parte da servidora interessada na alteração da nomenclatura do cargo ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo** para **Assistente de Administração Escolar,** ocupado pela servidora **Carla Gilmeres Aparecida Lima**, matrícula nº 3160-7, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, na conformidade dos art. 111, § 2º, da Lei Complementar nº 110, de 15-12-2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 4 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2DD34DFF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotados na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, constante na Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo de provimento efetivo de **Professor de Creche**, na conformidade do art. 28, § 3º e o art. 113 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 110, de 15-12-2011, os servidores relacionados abaixo, atualmente ocupantes do cargo de **Educador de Creche.**

Matricula	Nome	Lotação	Classe / Nível
281-8/5	Adriana Miranda Pires Dias	CEIE Maria J.S. Cançado	**I-A**
278-3/9	Ana Lucia de Paula	CEIE Maria J.S. Cançado-Extensão	**I–A**
2778-2/1	Ana Paula conceição Fernandes	CIEI Sonho de Criança	**I-A**
2771-5/1	Lourdes de Fatima da Roza	CIEI Sonho de Criança	**II-A**
2817-7/2	Renata Aparecida Rezende	CEIE Maria J.S. Cançado-Extensão	**I-A**
2770-7/1	Virgina Moreira Melo Alves	CIEI Irmã Ivanete	**I -A**

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes do que estabelece o caput deste artigo, serão concedidos a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 4 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A64181EA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Eleva a gratificação concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar a gratificação concedida aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, relacionados no quadro abaixo, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 4 de abril do ano 2012.

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Gratificação = %		CARGO
		De:	Para:	

01	Valeria da Silva Pereira Giusfredi	54%	100%	**Ger. Equipe de Apoio Logístico**
02	Magna Dias do Carmo Cardoso	--	50%	**Encarregado de setor**
03	Anderson Oliveira Souza	80%	100%	**Superintendente da Fundação Esportes**
04	Dagmar Ricco Santelli	80%	100%	**Gerente de Núcleo de Educação**
05	Gesse da Silva Andrade	80%	100%	**Ger. Núcleo Manut. Rede Física/GEMED**
06	Joana da Silva	80%	100%	**Superintendente da Fundação de Cultura**
07	Maria Lucia da Silva	80%	100%	**Ger. Eq. Apoio Administrativo/GEMED**
08	Renice Ribeiro Lopes	80%	100%	**Ger. Equipe de Rede Física/GEMED**
09	Felippe José dos Santos	20%	35%	**Ger. de Desenvolvimento Econômico**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 4 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E2640F9C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II, à servidora Samia Aparecida Nunes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora **Samia Aparecida Nunes,** matrícula nº 3374-0, lotada na Gerência de Assistência Social, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, a função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-II** em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:53A3B687

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocuparem o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, relacionados no quadro abaixo, lotando-os na Gerência de Assistência Social, vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 30% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 4 de abril de 2012.

Nº de Ordem	Nome do Servidor
01	Luan Vinicius dos Santos
02	Milton Cesar Brancaleão
03	Fabiana Célio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3E8BE3BE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Concede férias a servidora Claudia Ayako Taira Medeiros; designa o servidor Josemar Tomazelli, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência da Equipe de Fiscalização, durante o período de 01 a 30 de abril de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de abril de 2012, à servidora **Claudia Ayako Taira Medeiros,** matrícula funcional nº 2312-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Fiscalização, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º Designar o servidor **Josemar Tomazelli,** matrícula funcional nº 2833-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Símbolo FTB, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência da Equipe de Fiscalização, no período de 1 a 30 de abril de 2012, em substituição da titular da referida pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:200EEF3F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1889/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1216 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 4.396,64 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 04/04/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DC254392

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1845/12

PROCESSO Nº. 790/11 - PREGÃO Nº. 260/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 29,16 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 03/04/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A61ECB1D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1846/12

PROCESSO Nº. 005/12 - PREGÃO Nº. 003/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO NUCLEO DE LIMPEZA - VALOR: R$ 43,74 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 03/04/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0D1433FA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1847/12

PROCESSO Nº. 005/12 - PREGÃO Nº. 003/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO NUCLEO DE OFICINA E GARAGEM - VALOR: R$ 34,02 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 03/04/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FA32FB32

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1848/12

PROCESSO Nº. 005/12 - PREGÃO Nº. 003/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 12,15 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 03/04/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6FF4E6A9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1849/12

PROCESSO Nº. 005/12 - PREGÃO Nº. 003/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 314,84 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 03/04/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6415413F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1850/12

PROCESSO Nº. 005/12 - PREGÃO Nº. 003/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO NUCLEO DE HABITAÇÃO - VALOR: R$ 144,16 – DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.30 - DATA: 03/04/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DCEEDE58

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1851/12

PROCESSO Nº. 005/12 - PREGÃO Nº. 003/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 1.164,80 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 03/04/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0AB912FB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1852/12

PROCESSO Nº. 005/12 - PREGÃO Nº. 003/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO NUCLEO DE GARAGEM E OFICINA - VALOR: R$ 345,69 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 03/04/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:93EF11EE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1853/12

PROCESSO Nº. 005/12 - PREGÃO Nº. 003/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO NUCLEO DE TRANSITO - VALOR: R$ 219,70 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 03/04/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EB9B3B02

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1915/12

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA MBQ 5095 UTILIZADO PELA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 647,09 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 04/04/12 -

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C0BA9D32

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 1839/12 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTE - VALOR: R$ 40,00 – DOTAÇÃO: 06.03.27.812.0503.2.024-33.90.30 - DATA: 03/04/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:43252553

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 1843/12 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 559/11 - PREGÃO Nº. 193/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE MEDIA POTENCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR - VALOR: R$ 3.050,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 03/04/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:680FD8CF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 1920/12

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA HQH 6860 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 489,10 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 04/04/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:056AB96B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 1927/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 327/11 – PREGÃO Nº. 131/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/11. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REME - VALOR: R$ 2.255,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39 - DATA: 04/04/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:609827C0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 1928/12

PROCESSO Nº. 135/12 - PREGÃO Nº. 062/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 11.550,95 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 04/04/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B6DC7F1D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 1929/12

PROCESSO Nº. 135/12 - PREGÃO Nº. 062/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 8.298,50– DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 04/04/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A8DD234B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 210/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 80/2012. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº. 06.813.685/0001-71 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE NAN) CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027 - 33.90.30 (R 1671). Data da Ratificação: 30/03/12. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA – Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:30619FD5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 209/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 79/2012. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 07.159.563/0001-76 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SEREM UTILIZADOS NO PADRÃO TRIFÁSICO DA CRECHE DO IPÊ CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS -

VALOR DA DESPESA: R$ 102,15 (CENTO E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016 - 33.90.30 (R 1657). Data da Ratificação: 30/03/12. CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:8167FC7E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 212/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 82/2012. FAVORECIDO: REFRILAR-PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA-ME, CNPJ nº. 12.348.650/0001-01 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE AR CONDICIONADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR DA DESPESA: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008 - 33.90.39 (R 2836). Data da Ratificação: 30/03/12. RONALDO DA SILVA BOTELHO – Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:39ED6927

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 211/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 81/2012. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 06.977.215/0001-43 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SEREM UTILIZADOS NO CLUBE DOS IDOSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR DA DESPESA: R$ 72,42 (SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039 - 33.90.30 (R 1678). Data da Ratificação: 30/03/12. CLECI FORTUNATI SOUZA – Ordenadora de Despesas da Gerência de Assistência Social conforme Decreto nº. 035/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:9E1F218B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 183/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 68/2012. FAVORECIDOS: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº. 77.863.223/0095-97 com valor de R$ 651,10 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº. 01.557.378/0001-53 com valor de R$ 94,90 (NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e JC DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº. 06.813.685/0001-71 com valor de R$ 7,63 (SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR DA DESPESA: R$ 753,63 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.02.18.541.0510.2.048 - 33.90.30 (R 739). Data da Ratificação: 22/03/12. JOÃO DO CARMO NEVES – Ordenador de Despesas da Gerência de Meio Ambiente conforme Decreto nº. 036/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:706D316A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 219/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 85/2012. FAVORECIDO: GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME, CNPJ nº. 00.798.522/0001-80 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO MICROSCÓPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 1.473,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035 - 33.90.39 (R 2115). Data da Ratificação: 09/04/12. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA – Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:985A3DB5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 220/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 86/2012. FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ nº. 00.656.468/0001-39 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 76,20 (SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027 - 33.90.32 (R 265). Data da Ratificação: 09/04/12. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA – Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:91BEE31F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 221/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 87/2012. FAVORECIDO: MP SCHNEIDER - ME, CNPJ nº. 13.918.796/0001-08 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA PARA SEREM UTILIZADOS NAS PORTAS DE VIDROS DA PROCURADORIA JURÍDICA - VALOR DA DESPESA: R$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 02.02.02.061.0201.2.061 - 33.90.30 (R 1640). Data da Ratificação: 09/04/12. ANA MARIA COELHO FONTES – Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito conforme Decreto nº. 033/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:38456AC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 222/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 88/2012. FAVORECIDO: MANDALA CONFECÇÕES LTDA-ME,

CNPJ nº. 24.658.825/0001-66 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS POLICIAIS MILITARES DO 2º GPM/TRÂNSITO DO 12º BPM DE NAVIRAÍ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE URBANO - VALOR DA DESPESA: R$ 3.210,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009 - 33.90.30 (R 1180). Data da Ratificação: 09/04/12. RONALDO DA SILVA BOTELHO – Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:65B36283

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 223/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 89/2012. FAVORECIDO: MARCOS MILANI ROBERTO-ME, CNPJ nº. 07.355.760/0001-60 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CRONOTACÓGRAFOS PARA SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044 - 33.90.39 (R 2103). Data da Ratificação: 09/04/12. CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:3F2621DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do PROCESSO Nº. 061/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PARA SEREM INSTALADAS NO PSF – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA E, NA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR MILTON DIAS PORTO", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, foi considerada DESERTA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 454/2011.

Naviraí, 09 de Abril de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:87F905B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 167/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 072/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 31.104,00 (trinta e um mil cento e quatro reais); CÉLIO MILO DE ANDRADE – EPP, com os itens: 002, 003, 004, 005, totalizando o valor de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 167/2012 referente ao Pregão Presencial nº 072/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina T. Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/2011; César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/2011; Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 031/2011; Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 027/2011; Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/11; Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 032/2011; João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme decreto nº 036/2011; Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 030/2011; Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2011; Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 083/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 167/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012. Naviraí, 03 de Abril de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:BB3FF079

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 119/2012 PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO AO – NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, informou que o mesmo foi considerado DESERTO. Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria nº. 454. Naviraí, 09 Abril de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A4DDA718

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 051/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2011, PREGÃO Nº 007/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIVALDO FEDERICI MATEUS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial e hospitalar, limpeza de vias e logradouros públicos, roçada, limpeza, capinação e poda de arbustos, árvores e canteiros de logradouros, praças, jardins e demais áreas de domínio público da zona urbana do Município, em veículos e maquinários do Município de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses.
Do Valor: Fica aditado, em R$56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) o valor total do presente Contrato passando o valor do atual do contrato de R$784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), para R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARIVALDO FEDERICI MATEUS

Paranaíba-MS, 21 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CD150020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2012
AO CONTRATO Nº 86/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2011, PREGÃO Nº 157/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA D D DE SALES-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 086/2012, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2011, PREGÃO Nº 157/2011, conforme discriminação abaixo:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004-2.038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
3.3.90.30.14 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Com base nos parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 01/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 01 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4FF96FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2012
AO CONTRATO Nº 92/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012, PREGÃO Nº 006/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS BERGANTINI LTDA.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 092/2012, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012, PREGÃO Nº 006/2012, conforme discriminação abaixo:
60101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.16 – Material de Consumo
35101 – Secretaria de Indústria, Comércio, Lazer e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.00 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Com base nos parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 01/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 01 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F16A8C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2012
AO CONTRATO Nº 84/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2011, PREGÃO Nº 172/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA D D DE SALES-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 084/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2011, PREGÃO Nº 172/2011, conforme discriminação abaixo:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004-2.038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Com base nos parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 01/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Paranaíba-MS,01 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:840522AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 043/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do PROCESSO Nº 055/2012, PREGÃO Nº 043/2012, o qual objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE COLETA COM TRANSPORTE DE RÉSÍDUO DOMICILIAR EM VEÍCULO DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, ROÇADA E LIMPEZA DE CANTEIROS E LOGRADOUROS COM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIO FIO, informando que não acudiram interessados.

Pregoeiro
WILMAR NUNES LOPES

HOMOLOGO o resultado proferido pelo pregoeiro ao **PROCESSO Nº 055/2012**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 04 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A9D98EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 036/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **23 DE ABRIL DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:45A32B68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 028/2012, EM 28 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.° Fica Autorizada a concessão da Promoção Funcional aos Profissionais da Educação Básica conforme disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 976/2011.
Parágrafo Único – Os profissionais que fazem jus à Promoção são os constantes nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2.° Deverá o Departamento de Recursos Humanos tomar as providências cabíveis com referência aos assentamentos pessoais e alterações na folha de pagamento.

Art. 3.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRESSÃO FUNCIONAL PROFESSORES

SÍMBOLO	MAT.	NOME	ADMISSÃO	LETRA ATUAL	LETRA PENDENTE
MAG	465	ADRIANA SANTANA HATELSBERGER	02/02/1998	B II	C II
MAG	1946	ANA PAULA ANTONIO	31/01/2006	A II	B II
MAG	1902	ANA PAULA M. SANTOS FERRAZ	12/06/2006	A III	BIII
MAG	765	ANA PAULA S. BERNARDES	04/02/2002	B III	CIII
MAG	773	CELIA APARECIDA MACEDO PONTES	04/02/2002	B I	C I
MAG	742	CLEIDE APARECIDA FERNANDES	04/02/2002	B II	C II
MAG	384	DAVINA PEREIRA DE GOES	10/11/1991	E II	F II
MAG	817	DENISE PAHL	04/02/2002	B II	C II
MAG	382	EDERVANIA MALTA SANTOS BRUSCHI	02/02/1998	B III	C III
MAG	777	ELIANA ZUIM SILVEIRA	19/02/2002	B II	C II
MAG	738	FLAVIA DA SILVA COLETE	14/02/2002	B II	C II
MAG	756	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA MATOSO	08/02/2002	B III	C III
MAG	755	LEILA DA COSTA MOREIRA	07/02/2002	B III	C III
MAG	1032	LEONILDA GAUTO	27/11/2006	A III	B III
MAG	1289	LUCIA HELENA PEIXOTO FRANCHINI	09/01/2004	A II	B II
MAG	2940	LUCIA HELENA PEIXOTO FRANCHINI	13/02/2006	A II	B II
MAG	764	LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TELES	04/02/2002	B III	C III
MAG	2360	MAUREN DENISE SAMPAIO LOPO	08/02/2006	A II	B II
MAG	2937	MOACIR FERREIRA PEIXOTO	02/02/1998	B I	C I
MAG	250	OLIVIA DAVID RIBEIRO	19/02/2002	B II	C II
MAG	2939	ROSIMEIRE ROSA S. MOURA	22/02/2002	B III	C III
MAG	748	ROSIMEIRE DOS SANTOS	08/02/2002	B III	C III
MAG	754	ROSYMAR DA SILVA HARROTE	07/02/2002	B III	C III
MAG	778	SILVANA CRISTINA RAMOS BRUSCHI	20/02/2002	B III	C III
MAG	745	SILVIA CRISTINA GOMES	08/02/2002	B III	C III
MAG	417	SILVIA MAYRA VIEIRA ARANTES	18/09/1991	D III	E III
MAG	782	SIMONE ALVES MACHADO	13/02/2002	B II	C II
MAG	407	SIRLEI ORTIZ DE CAMPOS	17/03/1998	B II	C II
MAG	3250	SIRLEI ORTIZ DE CAMPOS	23/04/2003	A II	B II

ANEXO II - PROGRESSÃO FUNCIONAL ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

SÍMBOLO	MAT.	NOME	ADMISSÃO	LETRA ATUAL	LETRA PENDENTE
MAG	1632	ANA PAULA NOGUEIRA	02/02/2006	A II	B II
MAG	736	EDSON MALTA DA CRUZ	01/02/2006	AII	BII
MAG	741	FATIMA APARECIDA DA CRUZ	14/02/2002	B II	CII
MAG	489	ROSA MARIA ALVES DA SILVA	02/10/1991	F III	G III

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B552A168

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012 – PROCESSO N° 031/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de mão de obra para execução de um conjunto de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios da cidade, bem como, serviços de carga de entulhos e serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do Município de Ribas do Rio Pardo. Resultou vencedora para o objeto a empresa **CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA EPP**. Sendo adjudicado e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 09 de abril de 2012.
Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D77E2498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001.01/2012 - CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna pública, alterações no Edital de Abertura Nº 001/2012 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, bem como formação de cadastro de reserva, abaixo especificadas:
1. Requisitos do cargo Técnico de Serviços Públicos:
1.1 Técnico de Serviços Públicos: Ensino superior completo com habilitação na área especifica e com registro na entidade de classe.

São Gabriel do Oeste-MS, 4 de abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5F570BEA

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 236/2012

Decreto n° 236/2011 PMSGO/GAB 27 de março de 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 835/2011, de 21 de dezembro de 2.011.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

Código de Dotação	*Descrição do Código*	*Valor R$*
01.031.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.1.90.34.00.00.00	**Outras Desp. Pessoal Decorr. Terceirização**	***35.000,00***

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

Código de Dotação	*Descrição do Código*	*Valor R$*
01.031.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
4.4.90.61.00.00.00	**Aquisição de Imóveis**	**35.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2012.
São Gabriel do Oeste – MS

Em 27 de março de 2.012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:81A52602

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2012
Processo Administrativo 008/2010
Contrato nº 049/2010
contratante: Município de São Gabriel do Oeste
contratado: Engel Construções e Projetos Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 10 de março de 2012.
fundamentação legal: no artigo 57, §1.º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Edenilsom Carraro /Nilton Bossay da Costa
data da assinatura: 05 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:760CAA7E

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2012-PMSGO.

OBJETO: formação de registro de preços para a aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. **032/2012**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
ORGÃOS PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
COMPROMITENTES FORNECEDORAS: BERNARDI & ASSIS LTDA - ME/LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA/ PEIXOTO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA./MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP/RIAJ COMERCIAL LTDA -EPP/ BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.
ASSINATURAS:: Sérgio Luiz Marcon/ Francisco De Assis Diniz De Souza/Américo Delano Mendonça/Adailson Peixoto Moraes/Gercílio Serafim de Mendonça/VALMIR DEUZÉBIO/Odeir Fernandes.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8C8B1FB3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO REF. CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 001/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
REF. CREDENCIAMENTO BANCÁRIO/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS nº 001/2012

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos de justificativas em ata da sessão pública ocorrida, torna publico que os recebimentos e aberturas dos envelopes relacionados ao credenciamento em epígrafe foi prorrogado como segue:
-OBJETO: Credenciamento de Bancos/Instituições Financeiras, tendo como objeto o recebimento das faturas de água, esgoto e outros serviços de saneamento, expedidas pelo SAAE aos consumidores.
-PROCESSO DE inexigibilidade – Nº 001/2012
-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Prorrogado de 09/04/2012 **PARA 30/04/20121** ás 13h30min (HORÁRIO LOCAL-MS).
-LOCAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados na Sede Administrativa do SAAE, Rua Minas Gerais nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, Fone: (67) 3295-1191.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de abril de 2012

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL –SAAE-SGO

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:D35AB661

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 26/2012 PREGÃO PRESENCIAL 11/2012

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor global, tendo por objeto a

contratação de empresa especializada na área da Saúde, para prestação de serviços de plantões médicos de 12 horas, no hospital Santa Rita de Cássia, na cidade de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 às 17:00hs). Data e local da realização do Pregão: 23 de abril de 2012, entrega dos envelopes às 11:00hs, com abertura dos envelopes as 11:30 hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço – MS. Telefone: (XX67) 3579 1242 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00hs.Obs: Horário oficial de Brasília – DF.

Selvíria – MS, 09 de abril de 2012.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1E502672

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DESIDROLÂNDIA-MS.
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS.
01.031.001-2002 - Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal.
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.
VALOR R$: 73.095,00 (setenta e três mil e noventa e cinco reais) a serem pagos mensalmente em 11 (dez) parcelas de R$ 6.645,00 (seis mil e novecentos reais).
DATA: 08/02/2012.
ASSINAM: VEREADOR JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

LE-SE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DESIDROLÂNDIA-MS.
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS.
01.031.001-2002 - Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal.
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.
VALOR R$: 73.095,00 (setenta e três mil e noventa e cinco reais) a s**erem pagos mensalmente em 11 (Onze) parcelas de R$ 6.645,00 (seis mil e novecentos reais).**
ASSINAM: VEREADOR JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E JOÃO PAES MONTEIRO DA
DATA: 09/04/2012

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:972C2A88

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011.
LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
LOCADORA: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DESIDROLÂNDIA-MS.
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS.
01.031.001-2002 - - Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR R$: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
DATA: 01/03/2012.
ASSINAM: VEREADOR JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E RUBENS CÁCIO SCHIO.

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:8E6D2416

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DE CONVITE E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DO CONVITE Nº 002/2011.
EMPRESA VENCEDORA NOS ITENS Nº 01 E 02: AUTO POSTO VACARIA LTDA
VALOR: R$ 59.100,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

SIDROLÂNDIA-MS, 05 DEMARÇODE 2012.

GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES
Presidente da Cpl

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: AUTO POSTO VACARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 59.100 (CINQÜENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 20/03/2012 A 31//12/2012.
ASSINAM: JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E HAROLDO CALVES DIAS
SIDROLÂNDIA-MS, 20 DE ABRIL DE 2012.

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:A21C21EF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: RELVA FLORICULTURA LTDA - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012
ASSINAM: JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:4F7FB75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069 /2012 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	620,00	40	2.646,80
02	656,56	41	2.703,20
03	694,40	42	2.725,00
04	707,50	43	2.746,80
05	735,35	44	2.844,85
06	772,60	45	2.850,51
07	792,40	46	2.964,80
08	823,60	47	3.041,10
09	865,31	48	3.076,42
10	922,43	49	3.155,92
11	949,10	50	3.270,00
12	969,15	51	3.282,03
13	988,90	52	3.335,40
14	1.033,12	53	3.406,03
15	1.062,99	54	3.461,34
16	1.079,90	55	3.662,40
17	1.128,50	56	3.735,65
18	1.157,09	57	4.054,80
19	1.209,49	58	4.373,40
20	1.263,92	59	4.447,20
21	1.354,63	60	4.632,50
22	1.386,20	61	4.898,21
23	1.415,59	62	5.188,40
24	1.444,50	63	5.341,00
25	1.552,54	64	5.423,02
26	1.617,84	65	5.744,30
27	1.635,00	66	5.947,82
28	1.718,89	67	5.981,91
29	1.831,20	68	6.300,20
30	1.885,23	69	6.622,84
31	2.027,40	70	7.263,76
32	2.091,80	71	8.640,00
33	2.180,00	72	9.632,70
34	2.223,60	73	10.713,60
35	2.342,82	74	10.796,46
36	2.441,60	75	11.750,40

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B6394E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 69 /2012 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA

ANEXO I– TABELA I
CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO - PAA

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
SNA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Nível Médio/Tec. Contabilidade	40 horas	**01**	**27**
SNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nível médio Completo	40 horas	**04**	**25**
SNA	AGENTE ADMINISTRTIVO	Nível Fundamental Completo	40 horas	**08**	**27**
SNA	MOTORISTA	Nível Fundamental Completo	40 horas	**02**	**20**
SNA	TELEFONISTA	Nível Fundamental Completo	30 horas	**02**	**15**
SNA	ARTÍFICE COPA E COZINHA	Alfabetizado	40	**02**	**12**
SNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	40 horas	**04**	**10**
SNA	ADVOGADO	Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional	40 horas	**02**	**50**
SNA	AGENTE SEGIRANÇA	Alfabetizado	40 horas	**02**	**08**
SNA	RECEPCIONISTA	Alfabetizado	40 horas	**02**	**15**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A20FF348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II- TABELA I
CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR SIMBOLO DAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE E EXIGENCIAS	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
DAL-2	ASSESSOR JURÍDICO	Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional	40 horas	01 (HUM)
DAL-03	DIRETOR DEPARTAMENTO	Curso Superior Completo ou Conhecimentos e Capacidade Púbica Comprovada e Conduta Ilibibada	40 horas	03 (TRÊS)
DAL-02	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Curso Superior Completo ou Conhecimentos e Capacidade Púbica Comprovada e Conduta Ilibibada	40 horas	01 (um)
DAL-02	COORDENADOR DE ATIVIDADES PARLAMENTARES	Curso Superior Completo Conhecimentos e Capacidade Púbica Comprovada e Conduta Ilibibada	40 horas	01 (um)
DAL-03	ASSESSOR PARLAMENTAR	Curso Superior Completo ou Conhecimentos e Capacidade Púbica Comprovada e Conduta Ilibibada	40 horas	01 (hum)

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de Abril de 2012

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CC6776C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 69 /2012 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA

ANEXO II- TABELA II
CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - SIMBOLO CAI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE E EXIGENCIAS	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
CAI-1	SECRETÁRIA	Curso Superior Completo ou Conhecimentos e Capacidade Púbica Comprovada	40 horas	01 (HUM)

		e Conduta Ilibibada		
CAI-1	ASSESSOR DE IMPRENSA	Curso Superior Completo ou Conhecimentos e Capacidade Púbica Comprovada e Conduta Ilibibada	40 horas	01 (HUM)
CAI-2	ASSISTENTE I	Nível médio Completo ou Conhecimentos e Capacidade Púbica Comprovada e Conduta Ilibibada	40 horas	05 (CINCO)
CAI-3	ASSISTENTE II	Nível médio Completo Conhecimentos e Capacidade Púbica Comprovada e Conduta Ilibibada	40 horas	05 (cincol)
CAI-4	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nível médio Completo ou Conhecimentos e Capacidade Púbica Comprovada e Conduta Ilibibada	40 horas	11 (onze)

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de Abril de 2012

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9FAB15B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2012 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXOII – TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI
VALORES EM R$

SÍMBOLO		VALOR DA GRATIFICAÇÃO
DAÍ - I		350,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, aos 03 dias do mês de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0BCD43B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069 /2012 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V– TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

NIVEL MÉDIO, NIVEL TÉCNICO E NIVIL FUNDAMENRAL	
NÍVEL	HABILITAÇÃO
Nível I	Curso de Habilitação na área do Concurso
Nível II	Curso de especialização na área do Concurso, com duração mínima de 240 horas, por entidade pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação..

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:06FF48C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2012

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata classificada na Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde, convocado através do Edital 001/2010, de 15 de dezembro de 2010, resultado final homologado em 28 de fevereiro de 2011, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Rua Paraná nº 912 centro, para tomar posse.

1. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
a) Fotocópia e original da Identidade
b) Fotocópia e original do CPF
c) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.
d) 01 foto 3x4 recente.
e) Fotocópia e original da Certidão de Nascimentos dos Filhos ou Dependentes (se for o caso)
f) Fotocópia e original do Título de Eleitor e Quitação com a Justiça Eleitoral
g) Certidões Negativa Criminal.
h) Declaração de Acumulo de Cargo
i) Declaração de Bens e Valores
j) Cartão do PIS/PASEP ou nº se tiver
k) Fotocópia e original do Certificado de Reservista se for o caso
l) Fotocópia e original do Comprovante de Residência Atualizado
m) Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade Exigido
n) Atestado de Saúde.

2. NOME DA CANDIDATA CONVOCADA:
Microárea- 52

Nome	RG	Classificação Final
YARA REGINA ALVES MONTEIRO	7683971-9	3ª

Data da Apresentação: 19 de abril de 2012.
Horário: das 7 horas às 11 horas.

3. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
3.1. Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
3.2. Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
3.3. Não comprovar os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
3.4. Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.
Sidrolândia-MS, 04 de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5CFDA95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EDITAL Nº 03/2012
A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a Nota da Prova Escrita para Seleção de Agente Comunitário de Saúde, convocado através do Edital 001/2012, de 17 de janeiro de 2012 e **convoca os candidatos classificados na 1ª fase para o Teste de Aptidão Física que será realizado no dia 13 maio de 2012, com início às 7:30 horas, nas dependências do Estádio Municipal Sotero Zaráte, na Vila São Bento. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 15 minutos de antecedência munidos de documento de identidade, vestindo roupas apropriadas e atestado médico comprovando estar apto para realização do teste físico.**
1-A relação contendo a nota da prova e o resultado da 1ª fase encontra-se no anexo I, deste Edital.
2-A relação contendo a convocação para o teste de aptidão física encontra-se no anexo II deste Edital.

Sidrolândia-MS, 04 de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DA PROVA ESCRITA
Microarea – 61

Nome	RG	Nota da Prova Escrita
ABENÍCIO GONÇALVES DA ROCHA	001406406	7,6
ADMIR FERNANDES DO PRADO	094438	7,8
ELAINE GONÇALVES DE ALMEIDA	001230504	6,6
LEONIR PEREIRA	01310446	8,0
FLORENCIO DE OLIVEIRA GUMERCINDO	874759	8,0
SUELY MARIA DA SILVA CORREA DOS SANTOS	000337532	7,6

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE FÍSICO

Microarea –61

Nome	RG	Nota da Prova Escrita
ABENÍCIO GONÇALVES DA ROCHA	001406406	7,6
ADMIR FERNANDES DO PRADO	094438	7,8
ELAINE GONÇALVES DE ALMEIDA	001230504	6,6
LEONIR PEREIRA	01310446	8,0
FLORENCIO DE OLIVEIRA GUMERCINDO	874759	8,0
SUELY MARIA DA SILVA CORREA DOS SANTOS	000337532	7,6

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D6DCC111

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2012

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 22/2012 – Processo Licitatório n° 2638/2012, TIPO MENOR PREÇO TOTAL, contratação de empresa para ministrar aulas de música com vários instrumentos em atendimento aos Programas e Projetos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 20 de abril de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 09 de abril de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:13554D1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2012, 30 DE MARÇO DE 2012.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária dia 29 de Março de dois mil e doze, às onze horas no Departamento de Promoção Social,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS 2011, Demonstrativo de Investimento da PAVS – 2012 e Plano de Aplicação do Recurso do Teto Financeiro em Vigilância em Saúde-TFVS 2012;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 30 DE MARÇO DE 2012.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do Cms

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8FC4606E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 189, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TANIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, do cargo de Professor Convocado Nível II, sob matricula n.1677, a partir de 09 de Abril de 2012.

TERENOS, 09 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 09.04.2012

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9BF97472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.190, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, TANIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, símbolo DAS-3, a partir de 09 de Abril de 2012.

TERENOS, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 09.04.2012

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A9FF40DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 191, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR TANIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para assinar como Ordenadora de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a partir de 09 de Abril de 2012.

TERENOS, 09 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 09.04.12

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:895A4A5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
LEI N° 2580 DE 03 DE ABRIL DE 2012

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - PCCR - FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 30 da Lei Orgânica do Município, em consonância com Regimento Interno, aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE CARREIRAS

Art. 1º O sistema de carreiras de que trata esta Lei estabelece a sucessão ordenada de posições que permitirá a evolução funcional do servidor dentro do serviço público do legislativo municipal e orientando-o para a sua realização profissional fundamentado nas seguintes premissas:
I - identidade entre o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções;
II - competência profissional identificada com a carreira e a realização pessoal;
III – salário justo e compatível com a complexidade do cargo e a capacitação, experiência e especialização requeridas para o desempenho da função.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas/MS é instituído por esta Lei com o objetivo de estruturar a organização dos cargos em carreiras, considerada a natureza, a similitude e a complexidade das atribuições e responsabilidades que lhes são inerentes.

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas tem por finalidade democratizar as oportunidades de crescimento e de desenvolvimento funcional, implantar o sistema do mérito, além de incentivar a qualificação e reconhecer a eficiência do servidor.

CAPÍTULO II
DAS POLÍTICAS E DIRETRIZES DE RECURSOS HUMANOS

Art. 4º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas/MS - instituído por esta Lei funda-se nos princípios constitucionais da moralidade, igualdade, impessoalidade e da eficiência.

Art. 5º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas/MS visa, ainda, transformar os quadros funcionais em um sistema organizado em cargos, carreiras e remuneração, possibilitada a adoção de critérios de plurifuncionalidade de cargos amplos e estratégicos, objetivando:
I - englobar, em um mesmo cargo, todas as especialidades abrangidas pela dimensão adotada para a respectiva natureza do trabalho, permitindo que haja flexibilidade para seus ocupantes exercerem atribuições diversificadas, com níveis equivalentes de complexidade e responsabilidade;
II – valorizar a polivalência e o enriquecimento do trabalho e, como consequência, otimizar o aproveitamento do potencial dos servidores, evitando a sua subutilização;
III – implementar programas de desenvolvimento e capacitação do servidor público;
IV - reconhecer o mérito e a competência do servidor no desempenho das tarefas da função que ocupa, como condicionante ao seu processo de crescimento funcional;
V - institucionalizar um sistema de avaliação do desempenho do servidor público;
VI - criar condições favoráveis à inovação e ao aprimoramento profissional e à manutenção do nível técnico e gerencial;
VII – adotar política salarial compatível com a complexidade e responsabilidade das tarefas desempenhadas pelo servidor, obedecidas às determinações constitucionais;
VIII – dimensionar a força de trabalho visando à eficiência, a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único. As ações da política de recursos humanos serão orientadas por programas e projetos que visem o desenvolvimento de atividades que permitam a satisfação das necessidades do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas e a realização profissional dos seus servidores.

Art. 6° Serão permanentes as ações que tenham por objetivo o incentivo à qualificação dos servidores do legislativo, através da criação de oportunidades para o crescimento e o desenvolvimento funcional, o treinamento orientado, o aperfeiçoamento e a complementação da formação profissional.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA SALARIAL

Art. 7° O objetivo da política salarial para os servidores do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas/MS é manter a remuneração, em razão de perdas decorrentes da desvalorização da moeda e incentivar o aumento da produtividade.

Art. 8° As remunerações dos servidores públicos somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observando sempre as disponibilidades de recursos e aos limites de despesa com pessoal determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II - os requisitos para a investidura;
III - as peculiaridades dos cargos.

Art. 9° A concessão de vantagens pecuniárias, o aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pela Câmara Municipal de Três Lagoas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária prévia, suficiente para atender às projeções das despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes.

CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 10 São adotados, para fins de aplicação desta Lei, os seguintes conceitos básicos:

I- Grupo Ocupacional: é o conjunto de cargos com atividade profissionais afins e correlatas, ordenados hierarquicamente;
II- Cargo e Funções Públicas: é o conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas, atividades ou atribuições ao servidor público, instituída por Lei, com denominação própria, mediante remuneração paga pelos cofres públicos, compreendendo:
a) Cargo em Comissão: são aqueles destinados ao livre provimento e exoneração, de caráter provisório, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, ou assistência ao Poder Legislativo Municipal;
b) Função de Confiança: ocupação atribuída a titular de cargo efetivo para o exercício de encargos de gerência, chefia, assessoramento ou assistência direta;
c) Cargo de Provimento Efetivo: conjunto de deveres, responsabilidades e atribuições cometidas ao servidor e provimento decorrente de aprovação em concurso público;

III- Série de Classes: é o agrupamento de classes disposto em ordem crescente de complexidade e de responsabilidade, grau de dificuldade das atribuições, observada a qualificação profissional e os demais requisitos exigidos;
IV- Descrição das Atividades do Cargo: é a identificação das atribuições típicas de cada cargo na respectiva classe, compreendendo também as funções abrangidas pelo exercício do cargo;
V- Quadro Geral de Pessoal: é a sistematização dos recursos humanos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Três Lagoas, observado o cargo, o Grupo ocupacional e a escolaridade exigida para o correspondente exercício;
VI- Vencimento Básico: remuneração pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo ou função, conforme símbolo, padrão, rubrica e valores fixados em Lei;
VII- Tabela de Vencimentos: é o conjunto dos padrões salariais, hierarquicamente organizados para identificação dos valores dos vencimentos básicos dos cargos efetivos.
VIII- Padrão dos Cargos de Provimento Efetivo: é o conjunto de vencimentos básicos para a jornada de trabalho de 40 horas semanais.
IX- Referência: identifica a posição do cargo na escala salarial que determina os valores dos vencimentos segundo a hierarquia funcional ou o tempo de serviço do ocupante do cargo;
X - Avaliação de Desempenho: é o sistema de gestão de pessoas atribuída a uma avaliação mediante apuração do rendimento e desenvolvimento do servidor no exercício do cargo;
XI – Progressão funcional: é o crescimento funcional do servidor estável no exercício do cargo de provimento efetivo, nos níveis e referências do cargo, na classe da carreira, ou na carreira, estruturado de forma vertical e horizontal, fundamentado na qualificação e no desempenho profissional.

TÍTULO II
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

Art. 11 A estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração é definida por carreiras identificadas pelos seguintes grupos ocupacionais:
I - Assistência Administrativa - integradas por cargos com atribuições de apoio técnico-administrativo às atividades de apoio às atividades-fim de órgãos e entidades municipais, de assessoramento, orientação, supervisão e execução das atividades meio da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, nas áreas de recursos humanos, compras, material e patrimônio, de administração financeira, contábil e orçamentária, ~~e~~ aos serviços de comunicações administrativas, controladoria e protocolo;
II - Apoio Administrativo - integrado por cargos com atribuições relativas às atividades de apoio auxiliar e especializado à realização e a execução dos serviços de manutenção de bens e instalações, de vigilância, limpeza e manutenção de áreas internas; prestação dos serviços de copa e cozinha, transporte terrestre.

Art. 12 Os grupos reúnem os cargos organizados em carreiras segundo a natureza do trabalho e escalona-os pela complexidade das atribuições, responsabilidades, escolaridade e habilitação.

Art. 13 Os cargos que integram as carreiras terão identidade com as linhas de crescimento funcional do servidor, evidenciada pela adição cumulativa de responsabilidades, complexidade das tarefas e da elevação hierárquica das relações funcionais.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EFETIVOS E DAS FUNÇÕES

Art. 14 Os cargos, agrupados em carreiras conforme a natureza das atribuições, complexidade das tarefas, grau de responsabilidade, habilitação profissional e nível de escolaridade, são identificados pelas seguintes denominações:
I - do Grupo Operacional I – Assistência Administrativa:
a) Analista Contábil;
b) Analista de Comunicação;
c) Analista Técnico Administrativo;
d) Técnico Administrativo I;
e) Técnico Administrativo II;
f) Técnico Administrativo III;

II - do Grupo Operacional II – Apoio Administrativo:
a) Agente de Serviços Especializados;
b) Auxiliar de Serviços Básicos;

Art. 15 Os cargos de carreira são integrados pelas funções identificadas pelas denominações e vinculações constantes do Anexo I.

Parágrafo único. A função corresponde a uma atividade profissional, ocupação, ofício ou profissão identificada pela mesma denominação, com tarefas de mesmo nível de complexidade e responsabilidades será atribuída ao servidor pelo Presidente da Câmara Municipal no ato de provimento inicial no cargo.

Art. 16 Os cargos são desdobrados em escala hierárquica própria que determina a classe, o nível ou o padrão, identificado pelo tempo de serviço no cargo ou pelo nível de habilitação.

Art. 17 São requisitos para o provimento nos cargos e exercícios das funções que integram o PCCR:
I - curso de graduação em nível superior e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso para os cargos de nível superior;
II - certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário;
III - certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente para os cargos de nível auxiliar.
§ 1º O ingresso nos cargos integrantes do PCCR far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos no primeiro padrão de vencimento da classe inicial do respectivo cargo.
§ 2º O concurso referido no § 1º deste artigo poderá ser realizado em 01 (uma) ou mais fases, incluindo curso de formação, quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital do concurso e observada a legislação pertinente.
§ 3º Os concursos públicos para provimento dos cargos efetivos do PCCR poderão ser realizados por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.
§ 4º Por ato o Presidente da Câmara Municipal disporá sobre as áreas de especialização em que se desdobrará cada cargo referido no § 3º deste artigo, quando couber.
§ 5º O edital de concurso público poderá exigir outros requisitos relacionados à habilitação ou habilidades para a seleção dos candidatos ao provimento dos cargos e exercício das funções.

Art. 18 Serão estabelecidas pelo Presidente da Câmara Municipal as descrições de cada cargo e funções, mediante discriminação:
I - a denominação do cargo, seus padrões salariais e as funções que o integram;
II - a identificação e especificação de cada função e as respectivas atribuições e as tarefas específicas;

III - os requisitos básicos exigidos e recomendáveis e as características especiais para recrutamento, seleção e provimento no cargo e exercício da função.

Art. 19 Os Quadros de Pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS serão formados pelos cargos de provimento efetivo discriminado no Anexo I.
Parágrafo único. O ato de provimento nos cargos efetivos integrantes do PCCR discriminará o cargo a ser ocupado, a função a ser exercida e o padrão salarial correspondente, assim como a origem da vaga, a denominação da carreira e a Tabela de Pessoal que este compor.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
Seção I
Dos Cargos em Comissão

Art. 20 Os cargos em comissão serão reunidos sob a denominação de Grupo Operacional III, para atender às atividades de Direção, Gerência, Chefia e Assessoramento, bem como, comando e atribuições de assessoramento a dirigentes, da estrutura da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

Art. 21 O Grupo Ocupacional Direção, Gerência, Chefia e Assessoramento será integrado por cargos, identificados por símbolos e denominações fixados no Anexo II desta Lei.
§ 1° Os cargos em comissão do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS serão criados para atender a operacionalização da administração direta e ficam consolidados, conforme símbolos e denominações constantes do Anexo II, desta Lei Complementar.
§ 2° O Grupo Direção, Gerência, Chefia e Assessoramento agrupa os cargos em comissão segundo a hierarquia funcional definida pelo grau de responsabilidade, o poder decisório e a complexidade das atribuições.

Art. 22 Os cargos do Grupo Ocupacional III são de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração da Presidência.

§ 1° Os cargos em comissão serão privativos de habilitados para o exercício das atribuições que lhe são inerentes e ou detentores de notórios conhecimentos técnicos.
§ 2° A transformação sem aumento de despesa, e a extinção de cargos por esta Lei, só será alterado mediante aprovação favorável do plenário.

Seção II
Das Funções de Confiança

Art. 23 As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, constitui a atribuição de encargos de gerência, chefia, intermediárias ou de assessoramento técnico ou assistência direta.
§ 1° A função de confiança constitui ampliação temporária das atribuições do cargo ou função, sendo de livre designação e dispensa da Presidente da Câmara Municipal.
§ 2° A função de confiança será ocupada privativamente por servidor com vínculo permanente com a Câmara Municipal, devendo apresentar experiência profissional e ou habilitação requerida para o seu exercício.

Art. 24 Os símbolos e denominações das funções de confiança corresponderão ao Anexo IV desta Lei.
§ 1º O valor da função de confiança fica limitado aos percentuais definidos no Anexo VI, aplicável sobre o vencimento base do servidor, designado para ocupar a função, mediante ato da Presidência.
§ 2° O quantitativo das funções de confiança será definido pelo Presidente da Câmara Municipal e limitado até a 50 % (cinquenta por cento) do número de cargos efetivos existente na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
§ 2° As despesas com o pagamento de função de confiança ficam limitadas a 30 % (trinta por cento) dos gastos com cargos de provimento efetivo.

CAPÍTULO IV
DOS QUADROS E DAS TABELAS DE PESSOAL
Seção I
Da Organização do Quadro e Tabelas de Pessoal

Art. 25 Os cargos e as funções ocupados ou vagos formarão o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, observados os seguintes critérios:
I - o Quadro de Pessoal Permanente será integrado pelos cargos efetivos, cargos em comissão, funções de confiança, com a finalidade de executarem as atividades de sua competência;
Parágrafo único Os Quadros de Pessoal e as Tabelas de Pessoal identificarão os cargos efetivos, as funções permanentes, os cargos em comissão e as funções de confiança pelos quantitativos, denominações, símbolos e padrões salariais, bem como o quantitativo das funções transitórias e temporárias ocupadas.

Seção II
Da Movimentação nos Quadros e Tabelas de Pessoal

Art. 26 As alterações de lotação e as movimentações dos servidores entre Quadros ou Tabelas de Pessoal da Câmara Municipal dar-se-ão por:
I - remoção, mediante passagem do servidor de um Quadro de Pessoal para outro ou de uma Tabela de Pessoal para outra, a pedido do servidor ou por permuta no interesse da Câmara Municipal, subordinada às competências privativas do órgão ou entidade municipal.
§ 1° A remoção de um Quadro para outro ocorrerá para ocupar cargo vago.
§ 2° A remoção implica na redução do número de cargos e funções de um Quadro ou Tabela de Pessoal para ampliação de outro Quadro ou Tabela, salvo quando a remoção decorrer de permuta entre servidores.
§ 3° Os servidores cedidos para exercer cargo em comissão, função de confiança ou outra função em órgão ou entidade da Administração Pública terão lotação provisória onde tiverem exercício e retornarão ao seu Quadro ou Tabela de origem ao cessar a cedência.
§ 4° Nos afastamentos e licenças, conforme situações previstas em lei, o servidor não perderá sua lotação no Quadro de Pessoal ou na Tabela de Pessoal de origem.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE

Art. 27 Os cargos, empregos e funções públicas do Quadro Permanente são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros.
§ 1º A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.
§ 2º As condições relativas às exigências de recrutamento e seleção dos candidatos a provimento nos cargos efetivos, bem como ao prazo de validade do concurso, serão fixadas no Edital de abertura do processo seletivo público.
§ 3º O concurso público terá por objetivo recrutar e selecionar candidatos para ocupar os cargos efetivos e exercício das funções que os compõem e terá como meta o provimento das vagas de acordo com as áreas de atuação e especialização das funções da convocação.
§ 4º As vagas oferecidas no concurso público serão identificadas, nominais e quantitativamente, por cargo, função e, quando for o caso, por habilitação profissional e terão o provimento efetivado na posição inicial do cargo.

Art. 28 Serão reservadas nos concursos públicos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas a pessoas portadoras de deficiência física, que serão empossados se atenderem os requisitos exigidos para exercício da função e ficar comprovada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência de que são portadoras.

Parágrafo único. A classificação dos candidatos inscritos, na conformidade deste artigo, será em separado e assegurada aos aprovados à nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.

Art. 29 O servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público permanecerá em estágio probatório durante 36 (trinta e seis) meses, período em que será avaliado quanto ao exercício da função pública e das atribuições do respectivo cargo e função.
§ 1º Os critérios de avaliação do servidor em estágio probatório serão definidos em regulamento expedido por ato do Presidente da Câmara Municipal, observados os fatores definidos nos art. 47 e seguintes, desta Lei.
§ 2° O servidor terá seu período de estágio probatório suspenso quando se afastar do exercício do cargo e função, exceto na hipótese dos §§ 2° e 3° do art. 49, voltando a apurar-se o atendimento dos requisitos para a declaração da estabilidade, após seu retorno ao exercício das atribuições da respectiva função na Câmara Municipal.

Art. 30 O candidato nomeado será empossado após aceitar, formalmente, a função, atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, mediante o compromisso de bem desempenhá-lo, em observância às leis, normas e regulamentos.
Parágrafo único. O efetivo exercício do servidor será contado a partir da data de início do desempenho no cargo e função, após sua posse perante o Presidente da Câmara Municipal.

TÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Modalidades

Art. 31 O desenvolvimento funcional terá por objetivo proporcionar aos servidores municipais oportunidades de crescimento profissional e funcional no cargo ou na carreira para sua realização pessoal, e tem por objetivo:
I- incentivar a melhoria do desempenho do servidor ao executar as atribuições do cargo;
II- oferecer perspectivas de melhoria salarial e de qualidade de vida;
III- incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições dos cargos.

Art. 32 O desenvolvimento funcional dar-se-á por Progressão Horizontal, Vertical e por Promoção, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 33 A Progressão Horizontal e a Progressão Vertical geram efeitos financeiros, para o servidor, a partir da sua publicação.

Art. 34 Além de outros requisitos estabelecidos nesta Lei, todo procedimento que vise à Progressão Funcional levará em conta:

I- a qualificação, a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos;
II- a participação em cursos como um dos requisitos para a progressão na correspondente série de classes;
III- o resultado positivo em avaliação periódica de desempenho;
IV- a melhoria do desempenho do servidor ao executar as atribuições do cargo;

Art. 35 Suspende o interstício necessário para a Progressão Horizontal e a Progressão Vertical:
I- as licenças para:
a) acompanhar cônjuge ou companheiro;
b) licença com perda de vencimento;
c) tratar de interesses particulares;
d) suspensão disciplinar;
e) suspensão de contrato de trabalho, salvo em gozo de auxílio-doença;
f) viagem para o exterior, sem ônus para o Poder Legislativo, salvo em gozo de férias ou tratamento de saúde;
g) disponibilidade para outro órgão sem ônus para o Poder Legislativo;
h) nos demais afastamentos em que o tempo de serviço seja considerado, tão somente, para aposentadorias.
II- a cessão do servidor para os demais Poderes do Estado, dos outros Estados, da União, do Distrito Federal e dos Municípios;
§ 1º O exercício de cargos de provimento em comissão no Poder Legislativo não interrompe a contagem para fins do interstício necessário para a mobilidade funcional.
§ 2º O servidor concorrerá à progressão somente depois de declarada a sua estabilidade.
§ 3° Não serão descontados na apuração do tempo de serviço para concorrer à progressão funcional, pelos critérios de antiguidade ou merecimento, os períodos de afastamento vinculados a convênios de cooperação mútua entre a Câmara Municipal e órgãos ou entidade da Administração Pública, para prestar serviços vinculados às atribuições do cargo ou função.
§ 4º As progressões serão atualizadas até a presente data, mediante a contagem do tempo de serviço e merecimento para servidores nomeados mediante aprovação em concurso público, sendo considerado para obtenção de todos os direitos e vantagens previstas nesta Lei.
§ 5º Asseguram-se aos servidores os direitos adquiridos, não podendo ser reenquadrado em referência inferior a qual se encontra.
§ 6º A contagem para concessão das Progressões por merecimento e por antiguidade terão seu interstício apurado a contar da data da última progressão obtida pelo servidor.

Art. 36 A progressão dos servidores obedecerá à disponibilidade financeira e os limites postos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para gastos com despesa de pessoal.
Parágrafo único. Havendo disponibilidade financeira e observados os limites da LRF, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, prevalece o direito adquirido da progressão.

Subseção I
Da Progressão Vertical
Merecimento

Art. 37 Na progressão vertical por merecimento, respeitados os critérios disposto nesta Lei, deverá ser concedida, mediante critérios de merecimento verificados em Avaliações de Desempenho, ao servidor efetivo estável que atenda cumulativamente às seguintes exigências:
I- ter completado 02 (dois anos) de efetivo exercício na referência em que se encontra;
II- obter conceito igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliações de Desempenho;
III- estar em efetivo exercício em órgão, departamento, unidade ou seção do Poder Legislativo;
IV- não ter mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;
V- não ter sofrido punição disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;
VI- não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação.
§ 1º Observados os requisitos estabelecidos neste artigo, transportar-se-á, para a referência inicial do padrão imediatamente posterior, o servidor que chegue à ultima referência do respectivo padrão e continue no efetivo exercício do cargo, desde que a sua habilitação inicial seja a mesma exigida para o cargo.
§ 2° Para fazer jus à progressão pelo critério de merecimento, o servidor será avaliado anualmente, devendo obter média aritmética simples das notas nas 02 (duas) últimas avaliações igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da maior pontuação possível estabelecida para o seu cargo.

§ 3° A avaliação de desempenho para fins de progressão pelo critério de merecimento será processada no mês de maio de cada ano, com vigência a partir do mês de junho seguinte, sendo ocupados nesta movimentação posições em cada referência, considerado o tempo de efetivo exercício no cargo.
§ 4° O tempo de serviço, para fins de progressão pelo critério de merecimento, será apurado em até 30 (trinta) de março de cada ano e divulgado até o dia 30 (trinta) de abril seguinte, por edital, identificando os nomes e respectivos tempos de efetivo exercício na Câmara Municipal, no cargo e na referência.

Subseção II
Da Progressão Horizontal
Antiguidade

Art. 38 A Progressão funcional por antiguidade elevará o servidor estável e efetivo, dentro do respectivo padrão para a rubrica imediatamente superior, quando completados 04 (quatro) anos de efetivo exercício na rubrica em que se encontre, conforme tabela de vencimento vinculado ao cargo.

Art. 39 A Progressão Horizontal deverá ser concedida, mediante critérios verificados em Avaliação de Desempenho, ao servidor efetivo estável que atenda cumulativamente às seguintes exigências:
I - ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra;
II - obter conceito igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;
III - estar em efetivo exercício em órgão, departamento, unidade ou seção do Poder Legislativo;
IV - não ter mais do que 20 (vinte) faltas injustificadas nos 48 (quarenta e oito) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;
V - não ter sofrido punição disciplinar nos 48 (quarenta e oito) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;
VI - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar, nos 48 (quarenta e oito) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;

Art. 40 Não obterá à progressão o servidor que no período correspondente à apuração do tempo de serviço, registrar uma ou mais de uma das seguintes situações:
I - deixar de exercer a respectiva função, por qualquer motivo, exceto para desempenho de mandato classista e tratamento de saúde, por mais de cento e oitenta dias consecutivos;
II - registrar afastamento por suspensão disciplinar ou cessão para outro órgão ou entidade não integrantes da estrutura da Administração Pública, por período superior a trinta dias.

Subseção III
Da Promoção

Art. 41 A Promoção movimentará o servidor de cargo de menor hierarquia para outro de posição superior.

Art. 42 A Promoção poderá ocorrer quando existir vaga para o provimento derivado em cargo de hierarquia superior ao ocupado, desde que atendidos os requisitos para o seu exercício.
Parágrafo único: A Promoção ocorrerá mediante convocação por edital, dos servidores que atenderem aos requisitos exigidos para acesso ao cargo superior.

Art. 43 Para fins da promoção, as linhas hierárquicas correspondem às posições definidas pelos cargos indicados no art. 14, conforme as seguintes sucessões hierárquicas:
I – de Técnico Administrativo I para Técnico Administrativo II e deste para Técnico Administrativo III;
II – de Auxiliar de Serviços Básicos para Agente de Serviços Especializados.

Art. 44 Para concorrer a Promoção o servidor deverá atender, cumulativamente, as seguintes condições:
I - ter o conhecimento e a experiência profissional necessária para o exercício do cargo, verificados em avaliação interna de conhecimentos;
II - obter conceito igual ou superior a 60% (setenta por cento) dos pontos possíveis na avaliação de desempenho.
III - tenha escolaridade comprovada para cargo imediatamente posterior ao ocupado, sendo limitada a existência da vaga.

Art. 45 Os artigos disciplinados nessa Subseção III, visam assegurar a promoção disciplinada pela Resolução nº 31 de maio de 2005.
Parágrafo único. A regulamentação da promoção, que trata os artigos anteriores, somente será aplicada aos servidores que porventura façam jus a mesma, até a data de publicação dessa Lei.

Subseção IV
Da qualificação Profissional

Art. 46 A Mesa Diretora desenvolverá programas de qualificação geral e especifica para os integrantes do Quadro Geral de Pessoal.
§1º A Qualificação Profissional dos servidores deverá resultar de programas regulares de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, organizados e implementados pela Mesa Diretora, objetivando:
I- o estabelecimento da possibilidade de progressão funcional;
II- a formação inicial, a preparação do servidor para o exercício das atribuições dos cargos, propiciando conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas;
III- nos cursos regulares de aperfeiçoamento, a habilitação do servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à classe imediatamente superior;
IV- nos cursos de natureza gerencial, a preparação do servidor para o exercício de funções de direção, coordenação e assessoramento;
V- a capacitação para melhor desempenho das atribuições do correspondente cargo.
§2º A organização e a implementação das políticas e das ações de Qualificação Profissional de que trata este artigo poderão ser terceirizadas

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Art. 47 A avaliação de desempenho terá por objetivo aferir a eficiência do servidor mediante apuração do seu rendimento e o desenvolvimento do servidor no exercício do cargo e função e processar-se-á com base nos seguintes fatores:
I - qualidade de trabalho;
II - produtividade no trabalho;
III - iniciativa e presteza;
IV - assiduidade e pontualidade;
V - disciplina e zelo funcional;
VI - chefia e liderança e participação em órgão de deliberação coletiva;
VII - aproveitamento em programas de capacitação;
§ 1° Os fatores, conforme dispuser regulamento expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, deverão considerar para avaliação do desempenho, sempre que possível, as condições e os requisitos relativos à habilitação profissional, capacitação em cursos de formação ou especialização para o exercício da função, o exercício de cargos em comissão, funções de confiança e ou participação em órgãos de deliberação coletiva, comissões ou grupos de trabalho.
§ 2° O regulamento do sistema de avaliação deverá prever, observado o mínimo de 60% (sessenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos I a IV deste artigo uma escala de pontuação para atribuição dos seguintes conceitos:
I - excelente;
II - bom;
III - regular;
IV - insatisfatório.
§ 3° A metodologia de avaliação de desempenho deverá considerar a natureza das atribuições desempenhadas pelo servidor e as condições em que estas são exercidas, segundo as regras e critérios estabelecidos para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 48 A avaliação de desempenho do servidor durante o estágio probatório será realizada a cada semestral, com base nos seguintes fatores:
I - idoneidade moral;
II - responsabilidade e iniciativa;
III - assiduidade, pontualidade e disciplina;
IV - aptidão e capacitação para o exercício do cargo ou função; e
V - eficiência e produtividade.
Parágrafo único. A ocorrência de duas ou mais faltas imotivadas no período de avaliação do estágio probatório e o afastamento para tratamento de saúde por moléstia pré-existente, se ficar comprovada a má fé, implicará na perda, respectivamente, de toda a pontuação dos fatores indicados nos incisos III e V deste artigo.

Art. 49 O estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no exercício das atribuições próprias do cargo ou função para a qual tenha sido o servidor nomeado, vedado o afastamento nesse período, ressalvados os casos de:
I - doação de sangue;
II - licença paternidade;
III - casamento ou luto;
IV - férias, até trinta dias;
V - para servir a júri, para estudo ou missão oficial, até trinta dias;
VI - licenças para tratamento da própria saúde até sessenta dias consecutivos e para repouso à gestante e adotante até cento e oitenta dias;
VII - cedência para órgão ou entidade integrante da Administração Pública, com desconto do período de afastamento, quando superior a trinta dias.
VIII - licença para concorrer, pelo período determinado pela Justiça Eleitoral, ou exercer cargo eletivo.
§ 1° Os períodos de afastamento referidos nos incisos deste artigo serão considerados relativamente ao trimestre da avaliação.
§ 2° Não serão considerados como cumprimento do estágio probatório os períodos de afastamento que ultrapassarem aos prazos limites indicados no § 1°, assim como os afastamentos por motivo de:
I - licenças:
a) para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
c) para exercer mandato eletivo;
d) para exercício de mandato classista;
II - cedência para outro órgão ou entidade.
§ 3° Na ocorrência das situações de afastamento identificadas no § 2° deste artigo, ficará suspensa a fruição do período do estágio probatório, recomeçando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo ou função de concurso.
§ 4° O servidor em estágio probatório poderá ocupar cargo em comissão ou função de confiança, regido por essa lei, desde que as atribuições tenham relação com as tarefas inerentes à respectiva função. Nesse caso, enquanto perdurar essa situação funcional, o estágio probatório não ficará suspenso.

Art. 50 O servidor que não atender aos requisitos referentes aos fatores discriminados no artigo 48º desta Lei poderá, conforme sua condição funcional, ser exonerado durante o estágio probatório e, se estável, ser reconduzido ao cargo de origem ou ser demitido por insuficiência de desempenho.
§ 1° Será dada aos servidores ciência, obrigatoriamente, de todas as avaliações periódicas, para fins do exercício do contraditório e recurso contra os seus resultados.
§ 2° A avaliação durante o estágio funcional, nos cento e oitenta primeiros dias de exercício do cargo, verificará o desempenho do servidor na função em face aos fatores discriminados nos incisos II, IV e V do artigo 48 desta Lei.

Art. 51 As avaliações de desempenho serão processadas por Comissão integrada 03 (três) servidores ocupantes de cargos efetivos.
§ 1° A escolha do representante dos servidores deverá recair, preferencialmente, em servidor de nível superior, cuja avaliação de desempenho, do ano imediatamente anterior, corresponda ao conceito bom ou superior.
§ 2° O Presidente da Câmara poderá constituir Comissão de Avaliação por carreira, por grupo ocupacional, cargo ou função, considerada as condições especiais de desempenho das respectivas atribuições.

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 52 O Sistema de Remuneração do Plano de Cargos, Carreiras do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas é constituído das regras de fixação dos vencimentos e de concessão de vantagens financeiras, identificadas como adicionais e gratificações.
Parágrafo único. Os adicionais e gratificações serão atribuídos ou concedidos ao cargo, à função ou à pessoa do servidor, considerando-se a natureza do cargo ou as condições de exercício da função ou os locais de trabalho.
Art. 53 Os cargos de atribuições assemelhadas deverão perceber vencimentos iguais, ressalvadas as vantagens de caráter individual, as vinculadas à natureza da função e ou as inerentes ao local ou condições de trabalho.
Art. 54 É vedada a alteração, vinculação ou equiparação de vencimentos para efeito de remuneração de pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas, ressalvados os casos de isonomia demonstrada com base na avaliação de cargos, nos termos do § 1º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 55 Não poderá ser paga a servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal vencimento base superior à fixada para o Prefeito Municipal, nem inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 56 O reexame de vencimentos fixados em decorrência da aplicação desta Lei e destinado a restabelecer a isonomia ou a criação de novos cargos ou carreiras, deverão ser precedidos de avaliação dos cargos ou funções, em conformidade com as disposições do §1º, 39 da Constituição Federal.

Art. 57 Caberá ao Presidente da Câmara Municipal avaliar as condições para concessão e pagamento de vantagens, previstas nesta Lei, a servidores públicos.

Art. 58 Os vencimentos e vantagens previstos nesta Lei somente poderão ser pagos aos servidores que ingressarem nos cargos integrantes das carreiras discriminadas no art. 14 e seguintes, desta Lei.

Art. 59 Cada cargo, considerado o grupo ocupacional a que pertencer, terá a classe salarial ou o padrão salarial inicial no cruzamento da primeira referência com a primeira rubrica, de acordo com a tabela da classe ou do padrão em que estiver inserido, e conforme o nível de habilitação necessário para nomeação, posse e exercício do cargo/função.
§ 1º Cada tabela de vencimento dos cargos, respeitado o grupo ocupacional dos mesmos, discriminará a rubrica inicial, de acordo com o nível escolar de habilitação necessário para a posse e exercício do cargo, tomando como base, para a definição da rubrica inicial, as escalas de nível escolar e suas respectivas rubricas.
§ 2º Na elaboração das novas tabelas, foram considerados os padrões iniciais constantes no Anexo I e II, definidos pela Resolução nº 01 de 31 de maio de 2.005.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

Art. 60 Os Padrões salariais e os vencimentos básicos dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal são os fixados nas Tabelas constantes dos Anexos IV e VI, desta Lei.
Parágrafo único: O servidor público nomeado para ocupar cargo em comissão poderá optar pela percepção do vencimento do cargo em comissão ou pela remuneração permanente do cargo efetivo de que seja titular, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão, a título de gratificação.

CAPÍTULO III
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 61 As vantagens financeiras identificadas como adicional ou gratificação serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza do cargo ou função ou das condições ou do local em que o trabalho é executado.

Seção II
Dos Adicionais e das gratificações

Art. 62 Poderão ser atribuídos ao servidor ocupante de cargo do PCCR os seguintes adicionais e gratificações:
I - incentivo à capacitação pela escolaridade superior à requerida para ocupar o respectivo cargo ou função, na proporção de 10% (dez por cento) do vencimento base para cada nova escolaridade, mediante a comprovação por certificado ou diploma de Órgão competente, devidamente registrado no MEC. Limitado a três escolaridades superior para os cargos de nível superior e cinco escolaridades superiores para os demais.
II – pelos serviços legislativos, pelo exercício de funções especiais e próprias do Poder Legislativo, por designação do Presidente da Câmara, correspondente a um percentual de até 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento do cargo,
III - gratificação por Dedicação Exclusiva é uma vantagem pecuniária, atribuída em função da dedicação do servidor em horário extraordinário no exercício do cargo, correspondente a um percentual de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo ocupado pelo servidor, mediante ato da Presidência do Legislativo.
§1º - A Gratificação por Dedicação Exclusiva servirá para retribuir o servidor que tiver que ficar disponível para atender as convocações de trabalhos fora de seu horário de expediente e além da carga horária normal de trabalho.
§ 2° O percentual da gratificação será atribuído por ato da Presidência.
IV - A Função Gratificada será concedida pelo exercício da função, atribuída exclusivamente ao servidor efetivo, em até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.
V - gratificação por horas extraordinárias, será concedida pelo trabalho realizado em horas excedentes ao expediente diário normal, por motivo de força maior ou de situação excepcional limitada a 2 (duas) horas diárias, calculada em 50 % (cinquenta por cento) sobre a hora normal tendo por base o Vencimento básico.
VI - gratificação por Trabalho Noturno será concedida pelo serviço prestado em horário compreendido entre as vinte e duas horas do dia e às cinco horas do dia seguinte, com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) a hora normal do salário do servidor.
VII – Pelo exercício de cargo em comissão, em percentual correspondente a cinquenta por cento do valor básico do cargo em comissão ocupado pelo servidor que optar pelo vencimento do seu cargo efetivo.
VIII - Para fins do adicional de Tempo de Serviço será aplicado subsidiariamente a presente Lei, o Estatuto dos Servidores Municipais de Três Lagoas.

Art. 63 Os critérios, os requisitos e os percentuais individuais de concessão das Gratificações serão estabelecidos em regulamento aprovado pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as condições e as áreas de atuação as atribuições inerentes aos cargos e a natureza das atividades.

Parágrafo único. Não poderão ser pagas cumulativamente as gratificações previstas no inciso III e no inciso V do artigo 62.

Art. 64 As gratificações discriminadas no artigo 62, com exceção dos incisos I e VIII, não têm caráter permanente, podendo seu pagamento cessar a qualquer momento, independentemente de manifestação do servidor, e não se incorporam ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.
Seção III
Das Parcelas Indenizatórias

Art. 65 As parcelas indenizatórias constituem contribuições pecuniárias não incorporáveis a remuneração e não tributáveis pelo regime previdenciário salvo as exceções previstas na legislação:
a) Auxilio Alimentação.
b) Diárias de Hospedagem e Alimentação.
c) Diárias pelo uso de veiculo próprio.

Art. 66 O Auxilio Alimentação será concedido ao servidor mediante regulamentação da Presidência, limitada a capacidade financeira do Legislativo, sendo de caráter indenizatório.

Art. 67 As diárias de hospedagem e alimentação serão concedidas ao servidor no seu deslocamento a serviço do Legislativo, conforme regulamento aprovado pela Presidência.

Art. 68 As Diárias pelo uso de veiculo próprio serão concedidas ao Servidor quando em deslocamento com veiculo próprio a serviço do Legislativo, conforme regulamento aprovado pela Presidência.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 O ocupante de cargo de provimento efetivo está sujeito a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvado os ocupantes de cargo ou função com carga horária especial definida em legislação específica.

Art. 70 O servidor efetivo e estável poderá requerer, em caráter temporário, por um período mínimo de 30 dias, a diminuição da sua carga horária diária, com a redução proporcional na sua remuneração, para frequentar curso de formação regular, capacitação profissional ou pós-graduação.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71 Os servidores ocupantes dos cargos constantes deste plano serão admitidos pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 72 Os candidatos habilitados em concurso público homologado e em vigor na data de publicação desta Lei serão nomeados e assumirão os cargos efetivos e função, observado o Anexo I.
Parágrafo único: A partir da vigência desta Lei é vedada a realização de novo concurso público de provas ou de provas e títulos que exijam o Ensino Fundamental Incompleto, sem prejuízo aos servidores anteriormente concursados e efetivados.

Art. 73 Para os servidores nomeados mediante aprovação em concurso público, anterior a presente Lei, o tempo de serviço prestado anteriormente será considerado para obtenção de todos os direitos e vantagens previstas nesta Lei.

Art. 74 Compete ao Presidente da Câmara baixar os atos e normas regulamentando os procedimentos e disposições complementares necessárias à aplicação e implementação desta Lei.

Art. 75 As regulamentações mencionadas na presente Lei serão implementadas através de Decreto, salvo quanto às matérias reservadas à Lei.

Art. 76 São da competência exclusiva da Presidência os atos de provimento dos cargos efetivos e determinação e alteração de função, de nomeação e exoneração de ocupante de cargo em comissão, de designação e dispensa de função de confiança.

Art. 77 Ficam extintos 01 (uma) vaga do cargo de Assessor Econômico símbolo DACM-2 e 01 (uma) vaga do cargo Assessor Executivo II símbolo DACM-5, transformado-os em 01(uma) vaga do cargo de Coordenador de Apoio Legislativo símbolo CAL-1 e Técnico de Apoio Legislativo símbolo TAL-1, respectivamente.

Art. 78 Ficam transformados 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo DACM-6 em 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03, sem aumento de despesa.

Art. 79 Os Anexos desta Lei constituem parte integrante do seu texto.

Art. 80 As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Art. 81 Os demais casos não disciplinados nesta lei deverão ser orientados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Lagoas.

Art. 82 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando a resolução 01 de 31/maio/2005, 06 de 12/dezembro/2005, resolução 05 de 12/dezembro/2006, Lei 2387 de 13/outubro/2009 e Lei 2444 de 11/maio/2010 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 04 de abril de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JÚNIOR

Presidente da CMTL

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL I – ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
ANALI	Analista Contábil	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	01	Contabilidade, execução orçamentária e financeira
ANALI	Analista de Comunicação	Graduação de nível Superior em Jornalismo ou Relações Públicas e Registro Profissional	02	Divulgação para a imprensa de atos, eventos e ações da Câmara Municipal
ANALI	Analista Técnico-Administrativo	Graduação de nível superior e registro profissional no respectivo órgão de fiscalização da profissão	02	Gestão administrativa, recursos humanos, suprimento, patrimônio, documentação
TAIII	Técnico Administrativo III	Nível Médio Completo e capacitação específica	05	Serviços administrativos e de informática, apoio à contabilidade e operação de aparelho de som
TAII	Técnico Administrativo II	Nível Médio Completo	06	Serviços de secretaria, apoio administrativo, digitação, operação de computador
TAI	Técnico Administrativo I	Nível Fundamental Completo	05	Serviços de recepção de pessoas, protocolo, telefonista e apoio administrativo auxiliar

GRUPO OCUPACIONAL II – APOIO PARLAMENTAR

REFERÊNCIA	CARREIRA E CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
ASE	Agente de Serviços Especializados	Nível Fundamental, mínino 4ª série e CNH mínimo "B"	05	Condução de veículos, vigilância interna e externa de instalações e serviços de garçom
ASB	Auxiliar de Serviços Básicos	Nível Fundamental, mínimo 4ª série	08	Serviços gerais, copa, limpeza e jardinagem.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OPERACIONAL III – SIMBOLOS E DENOMINAÇÕES

Símbolo	Cargos	Nº de cargos	Qualificação	Carga h. Semanal
DACM-1	Assessor Jurídico	02	Nível Superior com inscrição na OAB/MS	20
CAL 1	Coordenador de Apoio Legislativo	01	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
TAL - 1	Técnico de Apoio Legislativo	01	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
DACM- 2	Assessor Econômico	01	Nível Superior	20
DACM-2	Assessor de Imprensa	02	Nível Superior	20
DACM-3	Chefe de Gabinete da Presidência	01	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
DACM-4	Assessor Executivo I	05	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
DACM-5	Assessor Executivo II	05	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-01	Assessor Parlamentar	30	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-01	Assessor Parlamentar Superior	30	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-02	Assistente Parlamentar	10	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
CMAS-03	Assistente de Gabinete	15	Nível Fundamental ou Notório Conhecimento	40
CMAP-11	Chefe de Gabinete Parlamentar	10	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
CMAP-12	Assessor Executivo Parlamentar	10	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40

ANEXO III – VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTO
CAL - 1	R$ 5.300,00
DACM - 1	R$ 5.500,00
TAL - 1	R$ 3.400,00
DACM - 2	R$ 2.756,60
DACM - 3	R$ 2.480,94
DACM - 4	R$ 2.274,19
DACM- 5	R$1.297,90
DACM - 6	R$ 622,00
CAMS - 01	R$ 2.067,45
CAMS - 02	R$ 1.153,70
CAMS - 03	R$ 622,00
CMAP - 11	R$ 1.564,92
CMAP - 12	R$ 818,69

ANEXO IV – DENOMINAÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE CHEFIA E ASSISTENCIA PARLAMENTAR

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO
CACM - 1	Coordenador de Serviço
CACM - 2	Supervisor de Serviço
CACM - 3	Encarregado de Serviço

ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Referencias ASB	TABELA "A" – Padrão 01: Auxiliar de Serviços Básicos – Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)		
	Rubricas		
	I	II	III
A	981,00	1.030,05	1.081,55
B	1.030,05	1.081,55	1.135,63
C	1.081,55	1.135,63	1.192,41
D	1.135,63	1.192,41	1.252,03
E	1.192,41	1.252,03	1.314,63
F	1.252,03	1.314,63	1.380,37
G	1.314,63	1.380,37	1.449,38
H	1.380,37	1.449,38	1.521,85
I	1.449,38	1.521,85	1.597,95

Referencia ASE	TABELA "B" – Padrão 02: Agente de Serviços Especializados - Ensino Fundamental (mínimo 4ª série) e CNH "B"		
	Rubricas		
	I	II	III
A	1.090,00	1.114,50	1.201,73
B	1.144,50	1.201,73	1.261,81
C	1.201,73	1.261,81	1.324,90
D	1.261,81	1.324,90	1.391,15
E	1.324,90	1.391,15	1.460,70
F	1.391,15	1.460,70	1.533,74
G	1.460,70	1.533,74	1.610,43
H	1.533,74	1.610,43	1.690,95
I	1.610,43	1.690,95	1.775,50

Referencias TAI	TABELA "B" – Padrão 02: Técnico Administrativo I – Fundamental Completo		
	Rubricas		
	I	II	III
A	1.362,50	1.430,63	1.502,16
B	1.430,63	1.502,16	1.577,26
C	1.502,16	1.577,26	1.656,13
D	1.577,26	1.656,13	1.738,93
E	1.656,13	1.738,93	1.825,88
F	1.738,93	1.825,88	1.917,17

G	1.825,88	1.917,17	2.013,03
H	1.917,17	2.013,03	2.113,68
I	2.013,03	2.113,68	2.219,37

Referencia TAII	Tabela "C" – Padrão 03: Técnico Administrativo II	
	Rúbricas	
	IV	V
A	1.635,00	1.716,75
B	1.716,75	1.802,59
C	1.802,59	1.892,72
D	1.892,72	1.987,35
E	1.987,35	2.086,72
F	2.086,72	2.191,06
G	2.191,06	2.300,61
H	2.300,61	2.415,64
I	2.415,64	2.536,42

Referencia TAIII	Tabela "D" – Padrão 04: Técnico Administrativo III	
	Rúbricas	
	VI	VII
A	2.180,00	2.289,00
B	2.289,00	2.403,45
C	2.403,45	2.523,62
D	2.523,62	2.649,80
E	2.649,80	2.782,29
F	2.782,29	2.921,41
G	2.921,41	3.067,48
H	3.067,48	3.220,85
I	3.220,85	3.381,90

Referencia ANALI	Tabela "E" – Padrão 05: Analista Contábil – Analista de Comunicação e Analista Técnico Administrativo	
	Rúbricas	
	VIII	IX
A	3.270,00	3.433,50
B	3.433,50	3.605,18
C	3.605,18	3.785,43
D	3.785,43	3.974,71
E	3.974,71	4.173,44
F	4.173,44	4.382,11
G	4.382,11	4.601,22
H	4.601,22	4.831,28
I	4.831,28	5.072,84

ANEXO VI – PERCENTUAIS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE CHEFIA E ASSISTENCIA PARLAMENTAR

SIMBOLO	PERCENTUAL
CACM - 1	50% sobre o sal. base
CACM - 2	30% sobre o sal. base
CACM - 3	20% sobre o sal. base

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:9C347E79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.573, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE UM DIA DE FOLGA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOADORA DE LEITE MATERNO."

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo concederá às servidoras públicas do Município de Três Lagoas, quando doadora de leite materno à Banco de Leite nos hospitais e maternidades públicos ou privados, terá um dia de folga para cada semana de doação comprovada.
§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica caso a lactante:
I – Efetuar doação de leite materno adulterado ou inservível;
II – Deixar de amamentar o próprio filho para efetuar a doação.
§ 2º - No caso dos hospitais e maternidades privados, a servidora municipal somente terá direito ao benefício quando eles estiveram conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 3º - A doação de leite materno deve ser indiscriminada e não remunerada.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BA08401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9005/SEMAD/ARH/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra. **ROSELY ALVES DE BRITO**, matrícula 1-728, portador do CPF 420.816.961-34, do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/03/2012 a 18/03/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19 de março de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 21 de março de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39675923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9038/SEMAD/ARH/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra. **FLÁVIA RENATA DA SILVA ZUQUE**, matrícula 1-13332, portador do CPF 815.147.351-72, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/04/2012 a 01/04/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de março de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9FC265C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO Nº. 143/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1336/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***PAINEL FLORESTAL COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA***
OBJETO: Locação de espaço de 50,00 m2, para realização do evento denominado "1ª. Feira da Cadeia Produtiva da Indústria de Base Florestal Sustentável da Região de Três Lagoas", que acontecerá entre os dias 10 e 13 de abril de 2012, no Parque de Exposição "Joaquim Marques de Souza", de conformidade com o Descritivo Técnico de Montagem do Estande.
VALOR: R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.236956022.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903922 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 266 – Fonte 0. Três Lagoas/MS, 09 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROBSON DEMETRIO TREVISAN
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CF82ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 1336/2012 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de espaço de 50,00 m2, para realização do evento denominado "1ª. Feira da Cadeia Produtiva da Indústria de Base Florestal Sustentável da Região de Três Lagoas", que acontecerá entre os dias 10 e 13 de abril de 2012, no Parque de Exposição "Joaquim Marques de Souza", de conformidade com o Descritivo Técnico de Montagem do Estande.
EMPRESA: *PAINEL FLORESTAL COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/04/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.236956022.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903922 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 266 – Fonte 0. Três Lagoas/MS, 09 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12DF3992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 047/2012 - PROCESSO Nº. 1376/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Três Lagoas/MS, para uso em máquinas, caminhões, ônibus e veículos desta Prefeitura para abastecimento aos sábados, domingos e feriados e casos emergenciais.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/04/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57AC2991

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 40 DE 29 DE MARÇO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul**,** Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Fica concedido reajuste sobre o piso salarial dos membros do Magistério Municipal constante no Anexo I e II, Tabela I, da Lei Complementar nº. 26 de 22 de dezembro de 2009 no percentual de 21,08% (vinte e um virgula zero oito por cento) incidente sobre a Classe "A" do quadro permanente do Magistério no termos que estabelece o artigo 31º *caput* da citada Lei Complementar.

Parágrafo Único - O reajuste das demais Classes e Níveis de habilitação dos membros do Magistério Municipal obedecerá aos coeficientes constantes no §1º do artigo 31º da Lei Complementar nº. 26 de 22 de dezembro de 2009.

Artigo 2° - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, os valores constantes no Anexo I e II, da Lei Complementar nº. 26 de 22 de dezembro de 2009, ficam alterados conforme os valores fixados nos Anexos desta Lei.

Artigo 3ª - Aos professores aposentados e pensionistas o reajuste salarial será na mesma proporção do aumento previsto no artigo 1º, na conformidade dos respectivos Cargos e Níveis do Plano de Cargos e Carreira dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Miranda/MS.

Artigo 4ª - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda, 29 de março de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO DO SISTEMA REMUNERATÓRIO
I – DOCENTES
TABELA – I

				REFERENCIAS SALARIAIS				
CARGO	NIVEL	COEF.	PISO A	B	C	D	E	TETO F
PROFESSOR C/ HABILITAÇAO ESPECIFICA NIVEL MEDIO	I	1,00	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30
			725,51	798,06	834,33	870,61	906,88	943,16
		15%	834,33	917,77	959,48	1001,20	1042,91	1084,63
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENC. PLENA)	II	1,40	1015,71	1117,28	1168,06	1218,85	1269,64	1.320,42
		15%	1168,06	1284,87	1343,27	1401,68	1460,08	1518,48
PROFESSOR POS GRADUAÇAO	III	1,45	1051,99	1157,19	1209,79	1262,39	1314,99	1367,59
		15%	1209,79	1330,77	1391,26	1451,75	1512,24	1572,73
PROFESSOR MESTRADO	IV	1,50	1088,26	1197,08	1251,50	1305,91	1360,32	1414,74
		15%	1251,50	1376,64	1439,21	1501,80	1564,37	1626,95
PROFESSOR DOUTORADO	V	1,55	1124,54	1236,99	1293,22	1349,45	1405,67	1461,90
		15%	1293,22	1422,54	1487,20	1551,87	1616,52	1681,18

Tabela com 21,08% aumento

ANEXO II
PROJETO DO SISTEMA REMUNERATÓRIO
II – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO]
TABELA – I

				REFERENCIAS SALARIAIS				
CARGO	NIVEL	COEF.	PISO A	B	C	D	E	TETO F
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1,50	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30
			1088,26	1197,08	1251,50	1305,91	1360,32	1414,74
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/MESTRADO	II	1,55	1124,54	1236,99	1293,22	1349,45	1405,67	1461,90
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/DOUTORADO	III	1,60	1160,81	1276,89	1349,93	1392,97	1450,39	1509,05

Tabela com 21,08% aumento

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:8137ADE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3336-7	Emerson Ortega Gomes	Op. De Serviços Públicos - OSP	**10**	15 a 24-03-12	**Não**
600-9	Rosemary Costa Rosa Alexandre	Medico Clinico Geral - MED	**30**	15-03 a 14-04-12	**Não**
439-1	Maria Aparecida Pereira	Técnica em Saúde Bucal - TSB	**01**	29-03-12	**Não**
129-5	Cristina Aparecida Padilha R. Sampaio	Oficial Administrativo - OFI	**15**	23-03 a 06-04-12	**Não**
3390-1	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	Professor de Educação Infantil	**05**	05 a 09-03-12	**Não**
3390-1	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	Professor de Educação Infantil	**05**	12 a 16-03-12	**Não**
3423-1	Simone de Oliveira Machado	Professor de Educação Infantil	**15**	13 a 27-03-12	**Não**

1093-6	Eliane Maria de França Souza	Agente de Serviço Escolar	**15**	05 a 19-03-12	**Não**
1093-6	Eliane Maria de França Souza	Agente de Serviço Escolar	**05**	20 a 24-03-12	**Sim**
3170-4	Sônia Inez Miguel de Santana	Cozinheira Escolar	**15**	23-03 a 06-04-12	**Não**
451-0	Maria Das Dores Santos Lourenço	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**30**	23-03 a 21-04-12	**Não**
2399-0	Áurea de Souza Antunes	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**40**	19-03 a 27-04-12	**Sim**
733-1 e 3416-9	Mariony Farias Costa de Macedo	Professor de Séries Inicias	**04**	26 a 29-03-12	**Não**
353-0 e 1943-7	José Limeira de Souza	Professor de Series Iniciais	**07**	26-03 a 01-04-12	**Não**
2973-4	Vera Lucia Rodrigues da Cruz Ricardo	Agente de Serviço Escolar	**20**	09 a 28-03-12	**Não**
2973-4	Vera Lucia Rodrigues da Cruz Ricardo	Agente de Serviço Escolar	**10**	29-03 a 07-04-12	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2C0992E5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO: AAD

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-83859-5	Suelen Cristina Pires da Silva	62

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidata devera apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:64BF5D34

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Eleva a gratificação concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar a gratificação concedida aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, relacionados no quadro abaixo, com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 1º de abril do ano 2012.

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Gratificação = %		CARGO
		De:	Para:	
01	José Rodrigues de Carvalho Sobrinho	80%	100%	**Gerente de Núcleo de Licitações**
02	Alexandre Barbosa	-	50%	**Ger.Eq. Cont. Proc. Licitatórios**
03	Renata Dyene	20%	100%	**Encarregado de Setor**
04	Einaldo Garcia Prado	80%	100%	**Encarregado de Setor**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A8C330BE

